

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA—N. 294

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.263, que concede autorização á *The Gongo Socco Gold Mining Company*, para funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 14 e 16 do corrente da Directoria da Justiça — Expediente de 17 do corrente das Directorias do Interior e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 16 e 17 do corrente e additamento ao de 12, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de outubro ultimo.

Ministerio da Marinha — Expediente de 9 a 14 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 16 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 16 e 17 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 16 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Procuradoria Geral da Republica — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICIAS

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Comercio de Lenha e Materiaes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.263—DE 2 DE DEZEMBRO DE 1901

Concede autorização á «*The Gongo Socco Gold Mining Company*» para funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que roqueceu a *The Gongo Socco Gold Mining Company*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á *The Gongo Socco Gold Mining Company* para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, sob as clausulas que a este accompanham, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Clausulas a que se refere o decreto n. 4.263 desta data

I.

A *The Gongo Socco Gold Mining Company* é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciaes ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos.

III

Fica dependente de autorização do Governo Federal qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar no Brazil, si infringir esta clausula.

IV

A infracção de qualquer das clausulas, para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$, e, no caso de reincidencia, pela cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1901.—*Alfredo Maia.*

TRADUCCÃO

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (CORPORAÇÃO)
«THE GONGO SOCCO GOLD MINING COMPANY»

Pela presente nós abaixo assignados certificamos que nos associamos em uma corporação na conformidade da disposição de um acto da legislatura do Estado de Nova Jersey, denominado «Acto concernente ás corporações do anno de mil oitocentos e noventa e seis (A. D. 1896)» para os fins e com os poderes infra mencionados, e neste sentido e proposito por este nosso certificado declaramos:

1.° Que o nome tomado para designar a corporação e ser usado no seu trafego e negocios é: *The Gongo Socco Gold Mining Company*.

2.° O escriptorio principal é em *Many Street*, numero quinhentos e vinte cinco (n. 525), de *East Orange*, Nova Jersey. Como seu agente responsavel e para a qual será dirigida toda intimação á corporação é a *New Jersey Registration & Trust Company*.

A corporação tambem terá o poder e faculdade de negociar em todos os ramos do seu commercio e ter ou abrir um ou mais de um escriptorio e possuir, vender, alugar, adquirir, hypothecar e transferir bens moveis o de raiz para fóra do Estado de Nova Jersey, para todos o qualer dos Estados e Territorios dos Estados Unidos o para o Districto da Colombia e para todos e quaesquer paizes estrangeiros, particularmente a Republica do Brazil.

3.° Que os fins para que se formou a presente corporação são fazer todos e quaesquer dos actos declarados com a mesma amplitude e extensão igual a que as pessoas naturaes o fariam ou poderiam fazer e em qualquer parte do mundo, como gerentes, agentes, depositarios ou sob outro caracter qualquer e, em corroboração e apoio e não em limitação dos poderes geraes conferidos pelas leis do estado de Nova Jersey, a associação (corporação) tambem terá os poderes seguintes a saber:

A) Adquirir, possuir, gosar, comprar, alugar, annunciar, explorar, hypothecar e transferir terrenos mineraes de toda a especie; possuir construir, arrendar ou montar fabricas, engenhos, pilões, fornos ou outros meios empregados em manufacturas, mineração e corte de lenha, comprar, vender, annunciar, arrendar, possuir o cultivar terras; construir, comprar, vender, alugar e possuir casas de morada e edificações de toda a especie; construir, possuir, arrendar e fazer cuninhos de ferro, a vapor, electricos ou movidos por outras forças; construir, comprar, vender, fretar o trazer navios

de toda a classe e qualidade, todos na Republica do Brazil, outros paizes estrangeiros, e todos dos Estados Unidos, salvo unicamente no Estado de Nova Jersey.

B) Fabricar, comprar ou adquirir de outra qualquer forma, possuir, gosar, hypothecar, empenhar, vender, fazer cessão e transferir ou dispor de outra qualquer maneira, applicar, negociar, dar por simples troca ou vender com bens, mercadorias e generos e haveres de qualquer classe e qualidade.

C) Adquirir a freguezia, direitos e haveres de toda a especie e obrigar-se, por todas ou qualquer parte das dividas activas e passivas de qualquer pessoa, firma, associação ou corporação e pagal-as em dinheiro, fundos ou titulos desta corporação ou por outro modo qualquer.

D) Entrar em, fazer, celebrar e executar contractos de toda a ordem com qualquer pessoa, firma, associação ou corporação.

F) Saccar, fazer, aceitar, endossar, descontar, passar e emittir notas promissórias, letras de cambio, saques, cartas de ordem, titulos, debentures e outros instrumentos negociaveis ou transferiveis.

F) Fazer que seja registrada ou legalmente reconhecida a corporação, ter um ou mais escriptorios, executar todas, ou quaesquer das suas operações e negócios e, sem limitação nem restricções, possuir, comprar, arrendar, hypothecar e transferir bens moveis e immoveis, em qualquer Estado ou Territorio dos Estados Unidos e em qualquer paiz estrangeiro ou localidade.

Fazer tudo e seja quanto for necessario, conveniente ou proprio, para a realização de quaesquer dos fins ou consecução de quaesquer dos objectos aqui supramencionados que a todo o tempo occurram em proveito da corporação e, em geral, fazer outro qualquer negocio (seja de fabricação ou outro qualquer) que a corporação pareça dever ser vantajosamente explorado e empreendido conjunctamente com o alludido, ou que se presuma que tenha probabilidade de augmentar directa ou indirectamente o valor, ou trazer proveito a quaesquer dos bens ou direitos da corporação.

O fim ou objecto especificado no terceiro paragrapho, salvo quando expresso de modo diverso, no mesmo paragrapho, será então limitado ou restrito com referencia ou inferencia dos termos de outra clausula qualquer, sinão de outro paragrapho nella incerto.

4.º A importancia total do capital social desta corporação é de cento e cincóonta mil dollars (\$150.000) e o numero de accções em que será o mesmo dividido é de mil e quinhentas (1.500) accções de cem dollars (\$ 100.00) cada uma, das quaes treze mil e quinhentos dollars é a importancia do capital com que terá a corporação de iniciar o negocio;

5.º Os nomes e residencias dos incorporadores e numero das accções subscriptas por cada um delles, sendo a importancia do capital social com o qual terá a companhia de abrir o negocio, são como segue:

Nomes	Residencia	Numero de accções
R. S. Henderson.....	Sharon, Pa.....	20 accções.
E. M. Richardson.....	Cleveland, O.....	10 ditas.
B. C. Trago.....	Idem.....	20 ditas.
W. G. Henderson.....	Idem.....	20 ditas.
B. F. Bourne.....	Idem.....	20 ditas.
L. H. Elliot.....	Idem.....	10 ditas.
John Mitchell.....	Idem.....	10 ditas.
J. W. Brainard.....	Idem.....	15 ditas.
George D. Hile.....	Idem.....	10 ditas.

6.º A existencia da referida corporação começará do dia do deposito deste certificado na repartição da Secretaria de Estado de Nova Jersey e continuará perpetuamente.

7.º São pelo presente creadas as seguintes disposições para o regulamento do giro e direcção dos negocios da corporação e as seguintes limitações e regulamentos dos poderes da corporação, directores e accionistas.

A directoria terá poderes para, sem assentimento ou voto dos accionistas, fazer, modificar, reformar e rescindir os estatutos desta corporação, fixar a importancia ou quantia do dinheiro reservada ao capital de exploração, autorizar e mandar fazer e constituir hypothecas e penhor sobre os bens moveis e immoveis desta corporação.

Com o consentimento por escripto e consoante a votação dos possuidores de uma maioria das accções emittidas e em circulação, os accionistas tendo-se antes reunido em assembléa, os directores terão poder e autorização de vender, ceder, transferir, hypothecar ou dispor de outro modo qualquer de todos os haveres desta corporação.

II

A corporação póde, por seus estatutos, conferir poderes addicionaes aos já outorgados, aos directores e póde preservar o numero necessario para constituir o pessoal numerico do seu conselho de administração, numero esse que poderá ser menor do que a maioria de todo o numero.

III

Os directores opportunamente determinarão quaes e até que ponto e extensivo e em que tempo e logares e occasiões, e sob que condições e regulamentos as contas e livros da corporação ou quaesquer delles serão abertos á inspecção dos accionistas e nenhum accionista terá direito de examinar qualquer conta, livro ou documento da corporação, salvo quando prescripto por estatuto ou autorizado pelos directores, sinão por deliberação dos accionistas.

IV

Os directores poderão fazer as suas assembléas ou reuniões e ter um escriptorio e fazer a escripturação dos livros da corporação, (excepto os livros de entrada e transferencias) fóra deste Estado.

Em fé do que assignamos e sellamos o presente aos oito dias de março de mil e novecentos e um (8 de março de 1901).

Em presença de... (Assignado)—H. C. Hill. (Assignado)—G. C. W. Crawford.

Seguem-se as assignaturas e os sellos respectivos que vão indicados no seu logar, nempé :

(Assignados)—R. S. Henderson. (L. S.)—E. M. Richardson. (L. S.)—B. C. Trago. (L. S.)—B. F. Bourne. (L. S.)—L. H. Elliot. (L. S.)—John Mitchell. (L. S.)—J. W. Brainard. (L. S.)—George D. Hile. (L. S.)—W. G. Henderson. (L. S.)

Estava na primeira folha uma estampilha do valor de dez cents, devidamente inutilizada.

Estado do Ohio.

Comarca de Cuyahoga — Estados Unidos.

Saibam todos que aos oito dias do mez de março do anno de mil e novecentos e um (8 de março A. D. 1901), perante mim, tabellião publico em e do Estado do Ohio, comarca de Cuyahoga, compareceram pessoalmente R. S. Henderson, E. M. Richardson, B. C. Trago, B. F. Bourne, L. H. Elliot, John Mitchell, J. W. Brainard, George D. Hile e W. G. Henderson, os quaes estou convencido de que são as pessoas mencionadas no supradito certificado e que o passaram, e tendo eu primeiramente os inteirado do seu conteúdo, todos singularmente confirmaram havel-o assignado, sellado e entregue como acto o feito de sua espontanea vontade.

(Assignado) P. B. Williams, tabellião publico do Estado do Ohio. Comarca de Cuyahoga. Estados Unidos.

Achava-se apposto o sello do referido tabellião.

Estado do Ohio. Comarca de Cuyahoga — Estados Unidos.

Eu, William R. Coates, secretario do Tribunal de Primeira Instancia, juiz soberano da supradita comarca de Cuyahoga, certifico pela presente que F. B. William, perante o qual foi feito o reconhecimento junto, era, á data do mesmo, tabellião publico em e da referida comarca, devidamente autorizado pelas leis do Ohio a fazer, como também a reconhecer e lavrar termos e actos de transmissão de propriedades ruraes e urbanas, bens moveis e immoveis sitios e comprehendidas no Estado do Ohio, e outrosim, attesto que tenho perfeito conhecimento da sua lettra e creio que é authentica e assim o tenho a sua assignatura á mesma apposta; e que o instrumento junto está lavrado de conformidade com as leis do Estado do Ohio.

A sua commissão expira aos dez de fevereiro de mil novecentos e dous (10 de fevereiro de 1902).

Em fé e testemunho do que assignei a presente e appuz-lhe o sello do referido tribunal de Cleveland, hoje, aos nove dias do mez de março da era de Nosso Senhor de mil e novecentos e um (9 de março de 1901).—(Assignado) William R. Coates, secretario.

Por Theo. A. Classe, secretario delegado.

Achava-se apposto o sello do Tribunal de Primeira Instancia da comarca de Cuyahoga do Estado do Ohio.

Achava-se affixada uma estampilha do valor de dez centavos de dollar, devidamente inutilizada.

Registrada no escriptorio da companhia em East Orange, comarca de Essex, aos onze dias do mez de março do anno de mil e novecentos e um (11 de março de 1901).

Companhia de Registros e Depositos de Nova Jersey (New Jersey Registration and Trust Company).

Por procuração (assignado).—Harry H. Picking, gerente.

Recebido na Secretaria da comarca de Essex, aos onze dias do mez de março do anno de nosso senhor de mil novecentos e um (11 de março A. D. 1901) e registrado no livro numero vinte e um (n. 21) das associações commerciaes incorporadas da referida comarca as paginas duzentas e oitenta e oito (pags. 288), etc. (assignado).—William V. Kuebler, secretario.

Lia-se em nota á margem:

Annotado e archivado. Março, doze, mil e novecentos e um (12 de março de 1901), (assignado) *George Wurts*, secretario de Estado.

Estado de Nova Jersey, secretaria de Estado.

Eu, Alexander H. Rickey, secretario de Estado adjunto do Estado de Nova Jersey, certifico pela presente que o documento supra é traslado fiel do certificado da incorporação da—*The Gongo Socco Gold Mining Company*—e das sus inscrições, bem como é o mesmo copiado e confrontado com o original, archivado na secretaria do Estado aos doze dias do mez de março do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e um, (12 de março A. D. de 1901) e que ora se acha alli depositado.

Em testemunho do que assignei a presente e appuz-lhe o sello do meu officio em Trenton, aos vinte e oito dias do mez de maio do anno da graça de mil novecentos e um (28 de maio, A. D., 1901).—(Assignado) *A. H. Rickey*, secretario de Estado adjunto.

Achava-se apposto ao lado o sello do secretario de Estado adjunto do Estado de Nova Jersey, o referido Sr. Alexander H. Rickey.

Numero tres mil oitocentos e setenta e seis (n. 3.876.)

Reconheço verdadeira a firma retro de Alexander H. Rickey.

Consulado Geral do Brazil em Nova York em um de junho de mil novecentos e um (1 de junho de 1901).—(Assignado) *A. F. Xavier*, consul geral.

Lia-se no alto:

Recebi cinco mil réis (5\$000). Com as simples iniciaes (assignado).—*A. F. X.*

Achava-se affixada uma estampilha consular do valor de cinco mil réis (5\$000), devidamente inutilizada pela data, assignatura e dizeres logo acima declarados.

Ao lado estava apposto o sello do referido consulado geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Nova York, Estados Unidos da America do Norte.

Todas as folhas do documento original vinham rubricadas com as iniciaes do nome do consul do Brazil em Nova York, o Sr. Antonio da Fontoura Xavier, e eram as mesmas em numero de sete.

Em tempo declaro que tambem se achava apposto o sello do referido consulado sobre todas as (sete) folhas do mesmo documento.

Lia-se na capa do documento original ingloz os seguintes dizeres: Companhia de Mineração de Ouro do Gongo Socco—*The Gongo Socco Gold Mining Company*.

Organizada de conformidade com as leis do Estado de Nova Jersey. Escriptorio geral (principal) em East Orange, Nova Jersey. Escriptura authenticada.

Registrada na Companhia de Registros e Deposito de Nova Jersey (New Jersey.)

Registration of Trust Company—East Orange — New Jersey. Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. A. F. Xavier, consul geral em Nova York.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de outubro de 1901. (24 de outubro de 1901).—Pelo director geral, (assignado) *A. P. da Silva Rosa*.

Achavam-se affixadas quatro estampilhas na importancia collectiva de quinhentos e cinquenta réis (550 réis), devida e competentemente inutilizadas pela data, assignatura e todos os demais dizeres aqui logo acima mencionados.

Achava-se apposto ao lado o sello da Secretaria das Relações Exteriores.

Tambem se achavam affixadas tres estampilhas no valor collectivo de dous mil e quatro centos réis, (2\$400) devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Thesouro da Capital Federal, trazendo a mesma data logo acima indicada.

Nada mais continha, nem se achava declarado no documento supra, que litteral e fielmente verti do proprio original escripto em inglez ao qual aqui me reporto. Em fé do que, passei a presente, que assigno, appondo-lhe o sello do meu officio nesta cidade, aos vinte e quatro de outubro de mil e novecentos e um.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1901.—*Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho*, traductor publico.

DECRETO N. 4.269—DE 9 DE DEZEMBRO DE 1901

Reduz a taxa da garantia de juros de 7 % para 6 % ao anno sobre o capital de 6.000:000\$000, empregado na construção da Estrada de Ferro do Carangolla

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no termos do compromisso contrahido pela *Leopoldina Railroad Company, Limited*, na clausula 1ª do contracto de 9 de maio de 1898, decreta:

Artigo unico. Fica reduzida a taxa de garantia de juros de sete por cento (7 %) para seis por cento (6 %) ao anno sobre o capital de seis mil contos de réis (6.000:000\$000), empregado na construção da Estrada de Ferro do Carangolla, de que tratam as clausulas I, III e IX do decreto n. 5.822, e o texto do d. n. 6.118, de 9 de fevereiro de 1876.

Capital Federal em 9 de dezembro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

DECRETO N. 4.273—DE 14 DE DEZEMBRO DE 1901

Crêa uma brigada de infantaria de guarda nacional na comarca de Brotas, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Brotas, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria, com a designação de 87ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo n. 259, 260 e 261, e um do da reserva, sob n. 87, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 14 de dezembro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.274 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1901

Crêa mais uma brigada de infantaria de guarda nacional na comarca de Iguatú, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Iguatú, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 59ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 175, 176 e 177, e um do da reserva, sob n. 59, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.275, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1901

Crêa mais uma brigada de infantaria de guarda nacional na comarca de Assaré, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Assaré, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 60ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 178, 179 e 180, e um do da reserva, sob n. 60ª, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.276 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1901

Crêa uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Senador Pompeu, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico — Fica creada na guarda nacional da comarca de Senador Pompeu, no Estado do Ceará, uma brigada de infantaria, com a designação de 61ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 181, 182 e 183, e um do da reserva, sob n. 61, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N 4.277 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1901

Crêa uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de S. Sebastião do Cahy, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de S. Sebastião do Cahy, no Estado do Rio Grande do Sul, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 35ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 103, 104 e 105, e um do da reserva, sob n. 35, e esta com de 31ª; que se constituirá de dois regimentos sob ns. 67 e 68, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal 14 de dezembro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente mez:

Foi exonerado Benicio Pinheiro de Santa Anna do logar de ajudante do procurador da Republica na circumscripção do Alto Tocantins, da secção de Goyaz, sendo nomeado para o mesmo logar Antonio João Furtado;

Foi nomeado o engenheiro civil Jorge Valdetaro de Lossio Seibnitz para o cargo de substituto effectivo da 2ª secção do curso da Escola Polytechnica.

—Foi dispensado de todo o exercicio do respectivo cargo, por tempo indeterminado, nos termos do art. 61 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o coronel commandante da 16ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Capital do Estado do Amazonas Dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

—Concedou-se a Manoel Domingos de Christo, nos termos do art. 60 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, a demissão que pediu do posto de tenente-secretario do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Amazonas.

—Foi declarado sem effeito, conforme pediu o alferes Miguel Souto Mariath, o decreto de 23 de março ultimo na parte em que o promoveu ao posto de tenente-quartel-mestre do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, ficando o mesmo official aggregado ao 6º batalhão de infantaria da referida milicia.

Foi mandado aggregar ao estado-maior do commando superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro o tenente-coronel-secretario geral do antigo commando superior da mesma milicia, Francisco Gualberto de Oliveira, ficando sem effeito o decreto de

29 de dezembro de 1900, na parte em que o classificou como commandante do 1º batalhão da reserva da referida milicia no alludido Estado.

—Foram transferidos, o major Cândido Carlos de Mendonça Githay do 233º batalhão de infantaria para o 72º regimento de cavallaria, e deste para aquelle o major Gaspar do Rego Silva, ambos da guarda nacional da Capital do Estado de S. Paulo.

—Foi designado o 1º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal para a elle ficar aggregado, conforme requereu, o tenente da antiga milicia na mesma capital Mario Pinto Palhares.

—Foi designado o estado-maior da 94ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Maragogipe, no Estado da Bahia, para a elle ficar aggregado, conforme requereu, o major secretario do extinto commando superior da referida comarca Crescenciano de Mello e Albuquerque.

—Foi privado do posto, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o alferes da 2ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal Actualpa Ribeiro de Carvalho.

—Foram nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

1º regimento de artilheria de campanha.

1ª bateria — 1º Tenente, o 2º Adalberto Guerra Durval.

4ª bateria — 2º tenente Deusdedit Telles de Menezos.

4º batalhão da reserva, 2ª companhia — Alferes, Misael Ottoni Vieira.

DECRETO N. 4.278 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1901

Crêa uma brigada de infantaria e duas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Dora Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Dom Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, uma brigada de infantaria e duas de cavallaria, aquella com a designação de 36ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 106, 107 e 108, e um do da reserva, sob n. 36, e estas com as de 35ª e 36ª, que se constituirão de dous regimentos cada uma, sob ns. 69, 70, 71 e 72, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.279 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1901

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na Comarca da Capital do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Capital do Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 88ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 262, 263 e 264, e um do da reserva sob n. 88, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Cantagallo

20ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Julio Braga.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da capital

4ª brigada de infantaria

10º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, José de Fraga Guimarães;

2ª companhia—Tenente, Vicente Luiz de Barcellos;

11º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Eliziario da Silva Bueno;

Tenente, Israel Caetano da Silva.

2ª companhia—Capitão, Narciso José Goulart.

12º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, José Americo dos Santos.

Comarca de S. Sebastião do Cahy

35ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Lourenço Dexheimer.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Maria Leite e Sergio Nogueira de Oliveira;

Capitães-ajudantes de ordons, Ernesto Maahs e Frederico Jacob Michaelson;

Major-cirurgião, Francisco Kurka Hotton.

103º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fabiano Pereira da Silva ;
Major-fiscal, Christiano Maahs ;
Capitão-ajudante, Germano Boenzel ;
Tenente-secretario, Christiano Carlos Maahs ;
Tenente quartel-mestre, Luiz Honorio Flores ;
Capitão-cirurgião, Mamede Borges.
1ª companhia — Capitão, Felipe Ritter ;
Tenente, José Rodrigues da Silva ;
Alferes, Manoel Jacintho Pereira e Antonio Candido Pires.
2ª companhia — Capitão, Luiz Carlos Francisco Recke ;
Tenente, Gustavo Ritter ;
Alferes, Reinaldo Veeck e Hugo Seidel.
3ª companhia — Capitão, João Jacob Weber ;
Tenente, João Marcolino de Souza ;
Alferes, Jacob Riehl e Lucio Raymundo da Silva Flores ;
4ª companhia — Capitão, Frederico Mentz ;
Tenente, Israel Alves de Moraes ;
Alferes, Emilio Zimmermann e João Jacob Veeck.

104º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Reinold Feix ;
Major-fiscal, João Baptista Carard ;
Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Bastos Sobrinho ;
Tenente-secretario, Bartholomeu Stein ;
Tenente-quartel-mestre, Jacob Diemer ;
Capitão-cirurgião, Guilherme Scheme-decko.
1ª companhia — Capitão, Ernesto Noll ;
Tenente, Pedro Martins Filho ;
Alferes, Gabriel Bastiam e Guilherme Krever.
2ª companhia — Capitão, Pedro Blumm ;
Tenente, Alfredo Jung ;
Alferes, Ernesto Ruschel e Oscar Ferreira Bastos.
3ª companhia — Capitão, Albino Selbach ;
Tenente, Luiz Carlos Veeck ;
Alferes, Jacob Kehrvald e Guilherme Hoff.
4ª companhia — Capitão, Germano Noll ;
Tenente, Jacob Noll ;
Alferes, Conrad Mertim e Bernardo Pe-try.

105º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Mathias Steffens ;
Major-fiscal, Frederico Flech ;
Capitão-ajudante, João Meisterlin ;
Tenente-secretario, Antonio Maria Feix ;
Tenente-quartel-mestre, Frederico Michael-sen Filho ;
Capitão-cirurgião, João Müller von Mil-sch.
1ª companhia — Jacob Gottlieb ;
Tenente, Carlos Muxfeld ;
Alferes, Guilherme Spier e Antonio Johann.
2ª companhia — Capitão, Pedro Steffens ;
Tenente, Carlos Kiechow ;
Alferes, Henrique Wetter e João Taglieber.
3ª companhia — Capitão, José Simon ;
Tenente, José Neumann Filho ;
Alferes, Henrique Zang e João Jacob Huver.
4ª companhia — Capitão, João Waslawich ;
Tenente, Augusto Stahl ;
Alferes, Alberto Drechler e Antonio Zappe.

35º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Francisco Cidade ;
Major-fiscal, Fernando de Albuquerque Gama ;
Capitão-ajudante, Luiz Affonso Eder ;
Tenente-secretario, Carlos Candal Junior ;
Tenente-quartel-mestre, Augusto Manoel da Silva Coelho ;

Capitão-cirurgião, Antonio Luiz Fraga.
1ª companhia — Capitão, Antonio Neiss ;
Tenente, Bartholomeu Jacob Dullins ;
Alferes, Henrique Haiser o Augusto Dun-ker ;
2ª companhia — Capitão, Pedro Riehl ;
Tenente, Pedro Felter ;
Alferes, João Fritsch e Augusto Feiton ;
3ª companhia — Capitão, Albino Weis-heimer ;
Tenente, Ildefonso Ferreira da Cunha ;
Alferes, Affonso Bento da Rocha e Fran-cisco Garcia da Silva.
4ª companhia — Capitão, José Garrer ;
Tenente, Pedro Simon ;
Alferes, Rodolpho Feix e Roberto Mentz.

34ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Orestes José Lucas.
Estado-maior — Capitães-assistentes, Joa-quin Pires Vieira e Gervasio Machado de Moraes Sarmento ;
Capitães-ajudantes de ordens, Alfredo Francisco da Rocha e Alfredo Valentim de Lemos ;
Major-cirurgião, Lucas Machado de Moraes Sarmento.

67º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, João de Deus Flores ;
Major-fiscal, Antonio Otto Ruhe ;
Capitão-ajudante, João Verissimo da Silva ;
Tenente-secretario, João Antonio d'Avila ;
Tenente quartel-mestre, Alfredo Antonio da Silva ;
Capitão-cirurgião, João Machado de Fraga ;
Alferes-veterinario, João Raymundo Ma-chado.
1º esquadrão — Capitão, Carlos José Lucas ;
Tenentes, João Keller e Luiz Antonio da Silva ;
Alferes, Theodorico da Silva Moitinho e Feliciano Gomes de Carvalho Filho.
2º esquadrão — Capitão, Bernardino Pa-tricio Flores ;
Tenentes, Henrique Felippson e Carlos Ely Junior ;
Alferes, Eduardo Ingelfritz e Balduino Jung.
3º esquadrão — Capitão, Hortencio Antonio de Amorim ;
Tenentes, Henrique Cassel e Augusto For-nandes de Lima ;
Alferes, Isaias Ramos de Oliveira e Luiz Candido da Rosa.
4º esquadrão — Capitão, João Alves dos Santos ;
Tenentes, Jacintho José Teixeira Netto e Ponciano da Rocha Gil ;
Alferes, Henrique Enggers e Antonio Hie-ling.

68º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Alfredo Steglich ;
Major-fiscal, Pedro Jung ;
Capitão-ajudante, Annibal da Silva Sá ;
Tenente-secretario, Octavio da Cunha Dexheimer ;
Tenente quartel-mestre, Arthur Zimmer-mann ;
Capitão-cirurgião, Fredolim Weber ;
Alferes veterinario, Alfredo Olympio de Souza.
1º esquadrão — Capitão, João Graebin ;
Tenentes, Carlos Zirbes e Arnaldo da Cunha Dexheimer ;
Alferes, Guilherme Müller e João Henri-que Teixeira.
2º esquadrão — Capitão, Guilhorme Ströher ;
Tenentes, Augusto Seibert e Frederico Weisheimer ;
Alferes, Henrique Roesse e João Leonardo Lippert.
3º esquadrão — Capitão, Henrique Müller ;
Tenentes, Manoel de Almeida Ramos e Serafim Agostini ;

Alferes, Mario Pereira Meirrolles e José Luiz Alves de Moraes.
4º esquadrão — Capitão, Ernesto Gomes Pereira Bastos ;
Tenentes, Fernando José Machado e José Luiz de Souza ;
Alferes, José Hildebrand e José Angelo Martins.

Comarca de Dom Pedro

36ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Longuinho Saraiva da Costa.
Estado-maior — Capitães-assistentes, Ma-noel Garcez Freire e Henrique Arnaldo de Castilho ;
Capitães-ajudantes de ordens, Marcilio An-tunes Pereira e Accacio José da Costa ;
Major-cirurgião, Ildefonso Arostegny.

106º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Telesforo Ricardo na Silva ;
Major-fiscal, Adauto José da Costa ;
Capitão-ajudante, José Tamoyo da Silva ;
Tenente-secretario, Heitor Dias da Silva ;
Tenente-quartel-mestre, Tranquilino Pinto de Miranda ;
Capitão-cirurgião, João Alberto Dutra.
1ª companhia — Capitão Paschoal Der-nutti ;
Tenente, Antonio da Rocha e Souza ;
Alferes, Annastacio dos Sontos Jardim e Claudino Pereira da Silva.
2ª companhia — Capitão, Affonso Carneiro da Fontoura ;
Tenente, Virgilio Fernando Costeiro ;
Alferes, Honorato Rodrigues da Cruz e Agnelo Saraiva do Amaral.
3ª companhia — Capitão, Germano Martins de Carvalho ;
Tenente, Abilio Saraiva do Amaral ;
Alferes, Gregorio Simão e José Gabriel de Vargas.
4ª companhia — Capitão, Gaudencio Antu-nes Maciel ;
Tenente, Affonso José Vaz ;
Alferes, Gaspar Rodrigues Nunes e João Pedro da Fontoura.

107º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Dr. Arthur Trilha de Lemos ;
Major-fiscal, Manoel Torres ;
Capitão-ajudante, Annibal Trilha de Lemos ;
Tenente-secretario, Benjamin Torres ;
Tenente-quartel-mestre, Cardenio Pereira ;
Capitão-cirurgião, Elias Moreira Quadros.
1ª companhia — Capitão, Antonio Moreira Garcez ;
Tenente, Urbano Freire da Fontoura ;
Alferes, Juvenal Reis de Almeida e Alti-dorio Duarte.
2ª companhia — Capitão, Arthur Rodrigues Bemfica ;
Tenente, Euclides Walot ;
Alferes, Bazilio Cardona e Calimerio Dias.
3ª companhia — Capitão, Serafim José da Costa Sobrinho ;
Tenente, Eugenio Antonio Martins ;
Alferes, Agostinho Laffaielle e Antonio José Rodrigues.
4ª companhia — Capitão, Demetrio Xavier Sobrinho ;
Tenente, Florencio José Vaz ;
Alferes, Macario Antonio de Souza e An-nibal Lopes de Oliveira.

108º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel, Decio Teixeira da Silveira ;
Major-fiscal, Ignacio Felix da Silva ;
Capitão-ajudante, Propicio Lautilhau da Silva ;
Tenente secretario, Alberto Dutra Lunes ;
Tenente-quartel-mestre, Edmundo Ma-druga de Bittencourt ;

Capitão cirurgião, José Augusto Vianna.
1ª companhia — Capitão, Attos Confucio de Bittencourt;
Tenente, Appolinario José Gonçalves;
Alferes, Praxedes José dos Santos e Juvenal Joaquim Trindade.
2ª companhia — Capitão, José Antonio da Costa;
Tenente, Americo Saraiva do Amaral;
Alferes, Florisbal da Rosa Garcia e Henrique Bauer;
3ª companhia — Capitão, João Soares de Lima;
Tenente, Manoel Meleo;
Alferes, Paula Meleo e Archimimo Augusto Vianna;
4ª companhia — Capitão Agnelo Confucio de Bittencourt;
Tenente, Maurilio da Rosa Garcia;
Alferes, Adeodato Corrêa de Souza e Mathias Larvaury.

36ª batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Martim Pons Filho;
Major fiscal, Eusebio Aroztegy;
Capitão ajudante, Horcencio da Fontoura Castilho;
Tenente secretario, José Lacerda, das Chagas;
Tenente quartel-mestre, Luiz Antonio de Holloben;
Capitão cirurgião, Brasilino Trauzimonte da Fonseca.
1ª companhia — Capitão, Thomaz Aguiar;
Tenente, André Zabel;
Alferes, Juvenal Marques de Araujo e João Pujol.
2ª companhia — Capitão, Candido de Moura;
Tenente, Leoncio Barcellos Cardona;
Alferes, Izidro Mena e Alberto Vieira.
3ª companhia — Capitão, Sizinio Simões Pires da Fontoura;
Tenente, Anaurelino Antonio da Cunha;
Alferes, José Ramos Ermida e Leonidio Pereira de Souza Junior.
4ª companhia — Capitão, Marcos José Chaves;
Tenente, Candido Pinto de Bittencourt;
Alferes, Octavio Carbalhada e Venancio Flores.

35ª brigada de cavallaria

Coronel comandante, Antonio Luiz da Rocha Ozorio;
Estado maior — Capitães assistentes, Candido Sallanave e Franklin Moreira Cocuruto;
Capitães ajudantes de ordens, Pedro Cyro da Rosa e Flambiano Martins de Oliveira;
Major cirurgião, Deodocio Simões Pires.

69º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Candido Bueno de Almeida;
Major-fiscal, Florindo de Lima Simões Pires;
Capitão-ajudante, Annibal da Rocha e Souza;
Tenente-secretario, Manoel Antonio Gonçalves de Quadros;
Tenente-quartel-mestre, Deodato Corrêa Simões Pires;
Capitão-cirurgião, Serafim Corrêa de Barros;
Alferes-veterinario, Claro José Corrêa.
1º esquadrão — Capitão Lucas Assué;
Tenentes, Alfredo de Souza Rocha e Afonso Corrêa Simões Pires;
Alferes, Odorico da Silva Lemos e Honorato Antonio Dornellas.
2º esquadrão — Capitão, Amaro Cardoso da Silva;
Tenentes, Delphim Bueno de Almeida e Pedro Mendes do Oliveira;
Alferes, Turibio Rodrigues e Javorino Joaquim de Bastos.

3º esquadrão — Capitão, Claudiano Londauga de Quadros;
Tenentes, Octaviano Simões Pires e Pedro Ferreira de Andrade;
Alferes, Honorio do Fontoura Castilho e Salustiano Augusto Vianna.
4º esquadrão — Capitão, Alyaro Aniceto Martins;
Tenentes, Ismael Pimentel de Assis Gravana e Candido Coutinho da Rocha;
Alferes, Anaurelino Pinto Barreto e Ataliba Manoel Quintana.

70º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Indalecio da Rosa Garcia;
Major-fiscal, Manoel Farias do Amaral;
Capitão-ajudante, Gervasio dos Santos Jardim;
Tenente-secretario, Carlos Kluve;
Tenente-quartel-mestre, Trajano Pinto de Miranda;
Capitão-cirurgião, Umbelino Maciel de Oliveira;
Alferes veterinario, Saturnino Assué.
1º esquadrão — Capitão, Vicente Martins dos Santos;
Tenentes, Ezequiel Aguiar e Anjelo José dos Santos Sobrinho;
Alferes, Avelino Severo e José Luiz Leite.
2º esquadrão — Capitão, Francisco Moreira da Fontoura;
Tenentes, José Antonio Machado e Ozorio da Rosa Garcia;
Alferes, Anaurelino Bosque da Cunha e Avelino José da Costa.
3º esquadrão — Capitão, João Alfredo dos Santos;
Tenentes, Luiz Cypriano Machado e Anaurelino da Rosa Garcia;
Alferes, José Ricardo dos Santos e Leopoldino José Corrêa.
4º esquadrão — Capitão, João Henrique Kluve;
Tenentes, Pedro da Rocha e Souza e Venuzino da Rosa;
Alferes, Damasio Ribeiro Filho e Arthur da Rosa Garcia.

36ª brigada de cavallaria

Coronel comandante, Enéas Corrêa Braga;
Estado-maior — Capitães-assistentes, João Maria Pereira Machado e Turibio Alves de Souza;
Capitães-ajudantes de ordens, Vicente Joaquim da Silva e Accacio Carneiro da Fontoura;
Major-cirurgião, Florencio Alves de Souza.

71º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Sebastião Ferreira Prestes;
Major-fiscal, Ignacio Carneiro de Moraes Freire;
Capitão-ajudante, Bernardino Gomes Porto;
Tenente-secretario, José Rodrigues de Vargas;
Tenente quartel-mestre, Luiz Maria Rola;
Capitão-cirurgião, Raymundo Bueno da Silva;
Alferes-veterinario, Felicio Meleo.
1º esquadrão — Capitão, Francisco Maria Freire da Fontoura;
Tenentes, Francisco Xavier Leite e Amancio Ramos de Avila;
Alferes, Adelino Castilho e Hermogenes Gutterres;
2º esquadrão — Capitão, Eleuterio Gonçalves de Mello;
Tenentes, José Alves Garcia e Edmundo de Souza Mello;
Alferes, Thomaz Floripa Garcia e Fabio Alves Braga.
3º esquadrão — Capitão, Vasco Gomes Porto;
Tenentes, Armando Marino e Manoel Antonio Duarte;

Alferes, Francisco Alonso e Vasco de Oliveira.
4º esquadrão — Capitão, Marcellino Garcez de Moraes;
Tenentes, Antonio Soares Garcez e Justiniano José Tarouco;
Alferes, Urbano Alves Moutardo e Bernardino Silveira.

72º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio d'Avila Garcia;
Major-fiscal, Simão Rodrigues Barbosa;
Capitão-ajudante, Alexandre Alves da Costa;
Tenente-secretario, Domingos Curcini;
Tenente-quartel-mestre, Arthur Torres;
Capitão-cirurgião, Antonio de Souza Mello;
Alferes veterinario, Estacio Castilho.
1º esquadrão — Capitão, Candido Silveira Goulart;
Tenentes, Renato Moreira Riet e Silvestre Jardim Vianna;
Alferes, Alipio Garcia de Vasconcellos e Juvenal Silveira.
2º esquadrão — Capitão, Leoncio Joaquim da Silva;
Tenentes, João Climaco Duarte e Adeodato Joaquim da Silva;
Alferes, Serafim Silveira da Cunha e Tristão Alves de Simas.
3º esquadrão — Capitão, Francisco Antonio Ribeiro;
Tenentes, Maurilio Lucas e Novembrino Fernandes Costeira;
Alferes, Maurilio Almeida e Tiburcio dos Santos.
4º esquadrão — Capitão, Pedro José Tarouco;
Tenentes, Braulino Corrêa de Souza e Julio Prestes Rangel;
Alferes, João Francisco da Silva Moreira e Martines Zanoletti.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 17 do corrente, foi aposentado no cargo de ajudante do agente do Correio de Petropolis, o cidadão Manoel José Coelho.

SECRETARIA DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins de que trata o art. 46 do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento documentado em que o tenente-coronel da guarda nacional Benedicto Rolim de Oliveira pede reforma no posto de coronel. — Dou-se conhecimento ao coronel Carlos Campos, comandante superior interino da guarda nacional em S. Paulo, em referência ao officio de 4 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Benedicto Rolim de Oliveira. — O requerimento foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins de que trata o art. 46 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 16

Autorizou-se o Commandante Superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, a conceder, conforme requereram, guias de mudança ao tenente-coronel José da Costa Monteiro Tapajós, do 6º batalhão da reserva da comarca da Boa-Vista do Rio Branco, e ao major Vicente Carneiro de Moura Costa, do 3º batalhão de artilharia de posição da comarca de Manicoré, ambos para a capital do dito Estado.

Devolveram-se devidamente cumpridas:

AO Ministério das Relações Exteriores, a carta rogatoria dirigida ás justiças do Estado de S. Paulo pelo juiz de direito da comarca de Villa-Nova de Famalicão, Portugal, para citação de Luiz Simões de Araujo;

AO presidente do Estado do Minas Geraes, a expedida pelo juiz de direito da comarca de Jaguary, naquelle Estado, ás justiças da Italia, a requerimento de D. Francellina Malfatti, para citação do Dr. Pietro Mariotti e outros.

—Remetteram-se:

AO presidente do Supremo Tribunal Militar, affirm de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Lourenço de Souza Moreira;

AO Ministério da Guerra, por se tratar de assumpto de sua competencia, o requerimento documentado, no qual Francisco Antonio de Souza Azevedo pede que lhe sejam concedidas as honras de coronel do exercito;

AO general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado da mesma brigada Manoel Joaquim do Nascimento Segundo;

AO general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos officiaes Manoel Lavrador Filho, Alberto Barbosa, Alvaro Ribeiro Nunes, Gabriel de Cantanheda, Mario da Cunha Pinto, Bernardo Rodrigues Gomes, Carlos Henrique Hasselmann, Cesar Pompeu Gomes e Octavio Joppert.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel José da Costa Monteiro Tapajós e major Vicente Carneiro de Moura Costa, pedindo guia de mudança. — Deferido, na conformidade do aviso nesta data dirigido ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas.

Francisco Antonio de Souza Azevedo. — O requerimento foi remettido ao Ministério da Guerra, por tratar de assumpto de sua competencia.

Expediente de 17 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao presidente da Camara Municipal da villa das Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, em referencia aos officios de 27 de novembro ultimo e de 13 deste mez, 2.000 titulos de eleitores federaes.

—Foram concedidos 30 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, ao Dr. Oscar Frederico de Souza, lente substituto da 3ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para tratar de seus interesses.

Requerimentos despachados

Dr. Arthur Getulio das Neves, presidente do companhia ferro carril do Jardim Botânico, pedindo que se lhe permita utilizar, no serviço de descarga do material destinado á tracção electrica das linhas da mesma

companhia, a ponte e o guindaste existentes na Praia da Saudade, de propriedade do Hospicio Nacional de Alienados. — Deferido, uma vez que se obrigou, mediante termo assignado na Secretaria de Estado, a cumprir não só as condições mencionadas no requerimento do dito presidente de 18 de novembro ultimo, mas também a que indica o Ministério da Guerra em aviso de 9 do corrente mez.

Justiniano da Rocha Mariuho, alumno do segundo anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo que lhe seja conferido o grau de pharmaceutico. — Indeferido á vista da informação da Faculdade.

José Zacharias de Souza Freire e Zacharias José Teixeira, pharmaceuticos formados pela Faculdade de Medicina da Bahia; pedindo a entrega dos respectivos diplomas. — Deferidos, com aviso desta data ao director da Faculdade.

Expediente de 17 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os pagamentos:

De 99\$500, despesas miudas do Instituto Serotherapico;

De 46\$940, identicas despesas e fornecimentos da Junta Commercial;

De 231\$708, folha do pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscripções policiaes;

De 1:106\$666, alugueis do 1º e 2º andares do prédio em que funciona a Directoria Geral de Saude Publica;

De 49\$900, fornecimentos feitos ao Museu Nacional.

Foram autorizados reparos:

No edificio do Archivo Publico;

Nos water-closets existentes no pateo central do Palacio da Justiça;

Nos telhados e claraboias da Escola de Bellas Artes.

Requerimento despachado

D. Maria da Conceição Gurgel Castello Branco. — Compareça nesta Directoria Geral.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Foram, nesta data, assignadas as seguintes portarias, pelo Sr. Dr. chefe de policia:

De transferencia dos escrivões Luiz Candido de Carvalho, da 11ª circumscripção para a 8ª urbana; major Daniel Francisco Lisboa, desta para a 7ª urbana e Alfredo Augusto da Silva, desta para a 11ª; de suspensão, por 15 dias, do escrivão da 8ª circumscripção urbana Luiz Candido de Carvalho e a de nomeação interina do seu substituto Luiz Silva;

a de transferencia, da 10ª para a 6ª urbana, do inspector seccional Osorio Fernando de Albuquerque Falcão e a de nomeação interina do seu substituto Virgilio Coelho da Rocha; a de exoneração, a pedido, do cargo de delegado da 7ª circumscripção suburbana do cidadão Manoel Joaquim Corrêa de Menezes; a de nomeação para o cargo de 1º suplente da 9ª circumscripção do Dr. José Pereira Cardoso Filho, e a de nomeação interina para o cargo de inspector seccional da 6ª circumscripção suburbana do cidadão Antonio Teixeira de Andrade.

—Foi, por acto de 17 do corrente, nomeado delegado da 7ª circumscripção suburbana o cidadão Dr. Arthur Luiz Vianna.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 14 de dezembro de 1901

Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Pedro Ferreira de Alcantara, collector de Araruama, pedindo relevação da pena de perda de porcentagem. — De accordo com o parecer, não pôde ser attendido.

O mesmo, pedindo para recolher em prestações, a quantia de 628\$145, de porcentagens a mais deduzidas. — A vista do parecer não pôde ser attendido o pedido.

Habilitação do meio soldo o monte-pio pretendidos por D. Bellarmina Boa Nova Magalhães, viuva do alferes Benedicto de Moraes Magalhães. — De accordo com os pareceres. Passem-se os titulos.

Idein idem de D. Maria Agueda do Livramento, viuva do alferes reformado do exercito Firmino Corrêa de Araujo Sapucaia. — Passem-se os titulos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Ministério da Marinha:

N. 106—Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo declaratorio do vencimento de inactividade do secretario da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco Antonio da Silva Azevedo, aposentado por decreto de 29 de maio de 1897, como se verifica do aviso desse Ministerio, n. 1.590, de 5 de junho subsequente, torna-se necessario não só que seja enviada a certidão do tempo de serviço desse funcionario, já solicitada em aviso n. 84, de 22 de outubro do dito anno, como também novo termo de inspecção de saude, em original e com a declaração de invalidez, visto não poder ser aceito o que acompanhou aquelle aviso, por não estar nas condições indicadas.

— Ao procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 37 — Em resposta ao vosso officio s/n de 30 de outubro ultimo, declaro-vos que deve ser aceita a offerta de 3:200\$, que fez Ricardo Portella pelos bens do espolio de D. Filippina Litz da Cruz Pensel, incorporados aos proprios nacionaes e constantes de 2/3 partes do prazo de terras n. 2.411 da fazenda de Petropolis, foreiro aos herdeiros de D. Pedro de Alcantara, e duas terças partes do prédio no mesmo edificado e que tem o n. 63 da rua Thereza.

— Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 5 — Não tendo sido discriminadas nos quadros que enviastes com o officio de 1 de maio ultimo, as rendas do imposto de consumo do sal das taxas do respectivo registro, peço que vos digneis de providenciar para que seja feita essa discriminação nos quadros que, d'ora em diante, tiverem de ser remetidos ao Thesouro, em virtude de uma das clausulas do contracto de 5 de outubro proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao de 12 do corrente

A' Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 363—Restituindo-vos o incluso processo transmittido ao Thesouro com o vosso officio n. 663, de 6 de setembro ultimo, e no qual os negociantes nesta Capital Romhauer & Comp. recorrem da decisão da Comissão de Tarifa dessa alfandega, que mandou incluir no peso das garrafas contendo agua mineral, por elles submettidas a despacho

dela nota de importação n. 80, de junho deste anno, os palhões que as envolviam, declaro-vos, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, prof. rido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em 26 do mez proximo findo que, tendo os inspectores das Alfandegas voto deliberativo nas Comissões de Tarifa a que presidem, de accordo com as disposições em vigor, e não devendo estes, quando assim o entenderem, sujeitar-se ás decisões das referidas comissões, cabe a essa inspectoria resolver a questão que faz objecto da alludida recurso.

N. 364 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Duque, Filho & Comp. por seu procurador Adelstano Antonio Alves da Silva, no requerimento transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 74, de 28 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a isenção de direitos, de accordo com o art. 2º, n. 12 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, para 21 caixas, marca —IRC—DFC contendo folha de Flandres estampada e lisa, vindas de Hamburgo no vapor *Patagonia* e destinada á fabrica de laticínios dos requerentes, situada na cidade do Lima Duarte; devendo, porém, ser excluído da concessão o material restante mencionado na inclusa factura.

Dia 17

Ao director da Casa da Moeda:

N. 71. — Para que informeis a respeito, cumprindo assim o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, junto vos envio, por cópia, o requerimento em que Valle & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Benedictinos n. 2 B, se propõem transportar da Alfandega para a repartição a vosso cargo as moedas de nickel fabricadas no estrangeiro

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 64 — Respondendo ao officio n. 49, de 15 de julho ultimo, com o qual encaminhastes a petição em que os negociantes dessa praça Oswaldo Studart & Comp. recorrem do acto do inspector da Alfandega desse Estado impondo-lhes multa de direitos em dobro, de accordo com o disposto no art. 35, § 3º do regulamento expedido com o decreto n. 3.732, de 7 de agosto do anno passado, por divergencia de qualidade verificada entre a mercadoria que submeteram a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 1.650, de maio deste anno e a declarada na respectiva factura cansular, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 3 do corrente, resolveu, por despacho de 10 deste mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do mesmo recurso por não ser de revista.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 49 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 10 do corrente, nomeando: o inspector, extinto, da Alfandega de Porto Alegre Augusto Rangel Alvim, para o lugar de delegado fiscal, em comissão do Thesouro Federal nesse Estado; o 1º escripturario da Alfandega dessa Capital Alfredo Theotônio da Costa, para o lugar de inspector, em comissão, da mesma repartição.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 163 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 103, de 24 de setembro ultimo e interposto por Luiz Augusto Ferreira, pae do menor Oscar Augusto Ferreira do acto dessa delegacia que impoz a este a multa de 600\$, á vista do auto de infracção lavrado contra o mesmo por haver firmado um recibo da

importancia de 50\$, em nome do recorrente, sem o devido sello, resolveu, por despacho de 29 de novembro findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 12 desse mez, dar provimento ao dito recurso para o fim de ser relevada aquella multa, attenta a falta de observancia do disposto no § 2º do art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 164 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 116, de 9 de outubro ultimo, e em que recorrestes de vossa decisão, dando provimento ao recurso interposto por Manoel Daker, negociante na cidade de Franca, nesse Estado, do acto pelo qual o respectivo collector lhe impoz a multa de 500\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, prof. rido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 3 deste mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, pelos seus fundamentos logaes.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 12 — Declaro-vos para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido de Torquato Ramos Caiado de lhe ser dada quitação de suas contas no periodo em que serviu de thesoureiro da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado e encaminhado com o vosso officio n. 37, de 4 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar-vos a mandar proceder, pelos empregados dessa delegacia, fóra das horas do expediente e mediante remuneração, as contas de maior importancia e urgencia, fixando prazo para confecção do trabalho distribuido a cada um, conforme propuzestes.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 39 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 10 do corrente, nomeando Faustino Francisco Barros para o lugar de 2º escripturario da Alfandega da Parahyba;

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 53 — Tendo o presidente desse Estado pedido, em officio n. 21, de 8 de agosto ultimo, providencias no sentido de ser entregue ao governo estadual na forma estabelecida no art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, o proprio nacional em que funciona aquella presidencia, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, que informeis si ha ou não inconveniencia na entrega pedida, tendo em vista a necessidade de dar-se installação condigna ás repartições federaes nessa capital.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 44. Notando-se que o quadro n. 8, enviado pelo governador desse Estado em officio de 1 de maio ultimo, não combina com a demonstração transmittida com o vosso officio n. 10, de 30 de abril anterior, porquanto daquelle se verifica que a renda proveniente do consumo do sal dentro do Estado, no trimestre de janeiro a março proximo findo, importou em 70:646\$730, incluída a quantia de 2:059\$300, valor de duas fianças prestadas na Alfandega em 1900 e vencidas em janeiro do corrente anno, e desta demonstração que aquella quantia não foi nella contemplada ou que foi sómente em parte, acrescendo que nenhuma das suas obrigações allude aos recolhimentos feitos pelo Governo a essa Delegacia; recomendo-vos, de ordem ao Sr. Ministro, que prescriteis esclarecimentos a respeito, convindo que faças cessar a cobrança pelas respecti-

vas estações fiscaes de taxas do registro do referido imposto, as quaes, segundo se deprehende da alludida demonstração, continuam a ser arrecadadas pelas ditas estações, pelo menos em parte.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

José Torres Martins. — Transfira-se. Generoso Francisco Alonso. — Idem. Ayres José de Araujo. — Paga a multa de 0\$, transfira-se. Francisco de Paula Castro. — Idem idem. Joaquim de Souza Oliveira. — Transfira-se. J. A. Souza Coimbra. — Idem. Antonio de Souza. — Idem. Mario Augusto de Ornellas de Castro. — Paga a multa de 20\$ transfira-se. Moraes Ferreira & Comp. — Transfira-se. Ribeiro & Araujo. — Averbese. Joaquim Coelho & Barros. — Transfira-se. Manoel Joaquim Campos. — Paga a multa de 200\$, transfira-se. Antonio da Silva Claro. — Transfira-se. Paulina de Toledo Dodsworth. — Paga a differença de imposto de transmissão de 274\$500, de menos arrecadado, transfira-se. Casemiro Pereira Cotta. — Assigne o peticionario a petição; o que, foito, averbe-se a mudança. Luiz de Araujo Rabello. — Paga a multa de 20\$, transfira-se. José Alves da Silva Oliveira. Transfira-se. Corrêa & Ribeiro. — Idem. Adelaide Bastos Rennes. — Idem. Guilherme Gonçalves dos Santos. — Idem. Gonçalves Castro & Comp. — Averbese. A. de Vasconcellos & Comp. — Como requerem. Joseph Grumback. — Transfira-se. Padre Leonardo Felipe Fortunato. — Paga a multa de 20\$, transfira-se. João Antonio de Araujo e Vasconcellos Junior. — Paga a multa de 20\$, transfira-se, na forma do parecer. C. A. Hasting. — Transfira-se. Dr. Luiz Paulino Soares de Souza. — Paga a multa de 20\$, transfira-se. Conde de Figueiredo. — Transfira-se. Dr. Custodio José Ferreira Martins. — Idem. A Sul America, Companhia de Seguros sobre a Vida. — Idem. Marques Castro & Comp. — Pago o imposto em debito, transfira-se. Antonio José de Almeida. — Transfira-se. Thedim Rodrigues & Comp. — Averbese a mudança. Joaquim do Oliveira Soares. — Transfira-se. Antonio Cardoso Machado. — Pago o debito de imposto, averbe-se a mudança. Rowarich & Fischer. — Qitem-se do debito de imposto de industrias e profissões, para ter logar o que requerem. Manoel Pereira de Souza Escobar. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade dos vendedores. José Esteves Pinto de Almeida. — Satisfaza a exigencia do parecer. Luiz Augusto de Miranda. — Transfira-se. Julieta Peixoto da Silva Chaves. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade dos vendedores. Corrêa & Ribeiro. — Paguem o debito de imposto de industrias e profissões, para ter logar o que pretendem. Olegario Joaquim Ortiz. — Não ha que deferir. Rodrigo Teixeira de Silva. — Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria. Affonso da Silva Pereira. — Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria. De la Balze & Comp. — Submetta-se a consulta á consideração do Sr. Ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria Geral das Rondas Publicas.

EXERCÍCIO DE 1901
Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o mez de outubro de 1901
CONFORME OS DADOS EXISTENTES NESTA DIRECTORIA

ALFÂNDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADA DE NAVIOS			ADICIONAIS	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total					Fundo de garantia	Fundo de resgate			
Mãndos	69:928\$	322:515\$	392:507\$	1:120\$		1:120\$	489\$	45:813\$	19:707\$		12:365\$	34:996\$	2:285\$	402:074\$	508:782\$
Belém	104:390\$	806:662\$	1.001:052\$	3:586\$	422	3:586\$	800\$	100:848\$	45:637\$	789\$	23:626\$	43:612\$	1:331\$	978:700\$	1.226:219\$
Maranhão	42:102\$	171:570\$	213:722\$	745\$		745\$	163\$	9:393\$	48:345\$		5:016\$	10:517\$	1:424\$	205:911\$	250:365\$
Parahyba	6:222\$	28:417\$	34:708\$	100\$		100\$		3:880\$	300\$	47\$	964\$	1:574\$	231\$	33:965\$	41:904\$
Fortaleza	27:700\$	107:702\$	135:522\$	2:00\$		2:00\$	3\$	11:762\$	48:457\$	208\$	1:027\$	6:915\$	504\$	139:715\$	174:633\$
Natal	40:493\$	41:960\$	82:453\$	10\$	24\$	10\$	2\$	8:112\$	1:894\$		260\$	2:024\$	24\$	52:272\$	65:173\$
Parahyba	16:803\$	63:183\$	79:406\$	3:00\$	181\$	484\$	63\$	4:645\$	8:180\$		907\$	4:072\$	89\$	77:214\$	97:554\$
Recife	198:153\$	807:616\$	1.005:792\$	5:074\$	27\$	6:004\$	1:970\$	78:016\$	118:029\$		14:200\$	49:533\$	3:494\$	1.018:307\$	1.272:032\$
Maceió	19:214\$	78:080\$	97:244\$	539\$		539\$	387\$	13:490\$	7:734\$	4\$	1:492\$	4:803\$	224\$	101:416\$	125:072\$
Penedo	2:233\$	8:426\$	10:659\$		3\$	3\$	1\$	2:872\$	5:874\$	118\$	194\$	5:63\$	3\$	17:493\$	20:243\$
Aracaju	2:954\$	11:370\$	14:324\$					6:540\$	448\$	71\$	152\$	738\$	2\$	18:682\$	22:311\$
Bahia	204:427\$	808:793\$	1.011:220\$	4:313\$	16\$	4:356\$	1:146\$	59:944\$	80:176\$	647\$	9:267\$	51:109\$	2:907\$	259:898\$	1.251:043\$
Victoria	3:990\$	16:356\$	20:346\$	111\$	5\$	116\$	42\$	4:902\$	6:914\$		1:222\$	997\$	394\$	29:802\$	34:900\$
Macahé								1:404\$	503\$	34\$	17\$			2:113\$	2:113\$
Capital Federal	920:195\$	3.047:270\$	4.507:468\$	11:653\$	32\$	11:683\$	6:713\$	6:722\$	298:130\$	2.084\$	62:434\$	230:050\$	5:984\$	4.027:677\$	5.189:544\$
Santos	385:012\$	1.478:444\$	1.863:456\$	5:260\$		5:260\$	3:921\$	143:547\$	86:033\$	843\$	91:057\$	96:254\$	3:034\$	1.806:022\$	2.293:213\$
Paraná	17:053\$	70:420\$	87:473\$					5:200\$	33:037\$	217\$	12:405\$	4:333\$	655\$	112:092\$	115:113\$
Florianopolis	17:416\$	67:216\$	84:632\$	192\$		192\$	57\$	3:874\$	6:245\$	409\$	705\$	4:354\$	155\$	78:553\$	100:017\$
Rio Grande	77:823\$	303:517\$	381:340\$	354\$	51\$	435\$	72	31:565\$	51:362\$	5:507\$	50:790\$	19:457\$	10:208\$	459:302\$	556:971\$
Porto Alegre	50:420\$	106:406\$	156:826\$		43\$	43\$	56	33:781\$	57:164\$	219\$	2:013\$	12:605\$	14:663\$	301:296\$	307:323\$
Uruguayana	9:453\$	96:187\$	105:640\$					12:082\$	10:207\$	1:079\$	1:489\$	2:389\$	75\$	61:073\$	73:072\$
Sant'Anna do Livramento	2:121\$	8:788\$	10:909\$					3:713\$	529\$	3:894\$	24\$	590\$	13:611\$	31:079\$	38:730\$
Corumbá	13:212\$	52:310\$	65:522\$		33\$	300\$	32	3:022\$	2:512\$	26\$	60:881\$	3:340\$	1:223\$	119:956\$	138:714\$
Somma	2.291:705\$	9.431:303\$	11.421:008\$	30:354\$	677\$	30:354\$	45:714\$	623:890\$	874:395\$	15:993\$	332:616\$	590:398\$	62:517\$	11.082:110\$	13.999:973\$
Em igual periodo de 1900	4.323:803\$	13.637:544\$	15.161:347\$	57:913\$	5:045\$	57:913\$	47:454\$	777:748\$	1.247:788\$	17:906\$	405:274\$	761:735\$	71:757\$	16.230:570\$	17.361:343\$
Diferença entre 1900	+ 767:902\$	- 4.506:241\$	- 3.738:279\$	- 21:561\$	- 4:368\$	- 21:561\$	- 1:740\$	- 148:758\$	- 478:393\$	- 2:090\$	- 58:661\$	- 171:337\$	- 9:240\$	- 5.493:114\$	- 4.619:023\$

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 27 de dezembro de 1901.—O sub-director interino, M. Antonio de C. Aranha.—O escripturario, José Adolpho Pereira de Azevedo Junior.

Ministerio da Marinha

Expediente de 9 de dezembro de 1901

Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias a fim de que seja este ministerio indemnizado das quantias de 208\$425 e 563\$988, a que se referem os processos que ora são enviados, provenientes do municiação a remadores do serviço do exercito no Rio Grande do Sul e a sentenciados que se acham recolhidos no presidio da Ilha das Cobras.

— Ao director da praticagem do Rio Grande do Sul, declarando que ora se providencia no sentido de serem enviados os tres exemplares que solicitou, do Codigo Internacional de Signaes.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando providencias a fim de que o operario da Repartição Geral dos Telegraphos Paulo C. Strichrodt, permaneça na Escola Naval, até que fiquem concluidos o regulamento e reparos dos aparelhos telegraphicos da mesma escola, que lhe estão confiados.

— A' Prefeitura do Districto Federal, restituindo o processo de aforamento do terreno accrescido aos de marinha, á rua do Coronel Pedro Alves, antiga Praia Formosa, frente dos ns. 91 e 93, o qual foi requerido por Manoel Joaquim do Campos, e transmitindo, por cópia, o officio em que a Capitania do Porto desta Capital presta informações a respeito.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da importancia de 11:637\$075 de que é credora a Intendencia Municipal da Capital da Bahia, conforme o processo da divida de exercicio findo sob n. 3.564.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, recommendando que mande submeter á inspecção de saude o fiel da Pagadoria da Marinha Celso Salathiel de Azevedo Soares. — Comunicou-se á Contadoria.

— Ao inspector da Alfandega da Capital Federal, transmitindo o conhecimento de embarque e respectiva factura consular, referentes aos volumes vindos para este ministerio no vapor *Lake Megantic*, contendo novos eixos para o cruzador *Tamandaré*. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— A' Escola Naval, autorizando a conceder ao aspirante do 2º anno do curso de marinha dessa Escola, Annibal Dantas Leite, a licença, que solicitou, somente até o dia 15 de janeiro proximo futuro.

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmitindo a justificação produzida, no Juizo Seccional, por Sirena Maria de Siqueira Lima, para que possa reverter em seu beneficio o montepio que percebia sua mãe, Emilia Constança de Siqueira Lima, viuva do apontador do Arsenal de Marinha desta Capital Servulo José de Siqueira Lima, fallecido a 15 de junho do corrente anno.

Solicitando o pagamento da importancia de 566\$566, proveniente de despesas miudas de diversas repartições deste Ministerio, de accordo com as folhas sob ns. 163 a 171.

— Ao Arsenal do Rio, declarando ter accedido a proposta do almoxarife desse arsenal, João Capistrano Gomes de Araujo, que obteve quatro mezos de licença, para ser substituido, durante o seu impedimento, pelo fiel Lopo Antonio Saraiva. — Comunicou-se á Contadoria.

— A' Praticagem do Rio Grande do Sul, declarando, em solução ao officio n. 20, de 13 do mez ultimo, que não deve permittir a reconstrução da casa que existe em frente á secretaria da mesma Praticagem, junto ao proprio nacional, onde funciona a officina de carpinteiro e serralheiro, e chamando a sua attenção para o aviso n. 1.956, de 22 de julho de 1897.

— A' Capitania do Porto do Rio, declarando haver concedido a João Theodor Hobhem seis mezos de licença para navegar como piloto de navios mercantes, a fim de habilitar-se em tecnologia maritima nacional.

Dia 12

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo o termo de obito do machinista do vapor nacional *Tupy* João de Mattos Lima, fallecido a bordo do dito vapor, no lamarão de Macáu, a 16 de outubro proximo passado.

— Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando providencias, a fim de que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Ceará, o credito de 1:507\$998, para attender a despezas da verba — Força Naval — do orçamento em vigor. — Communicou-se á Contadoria e a citada Delegacia.

Pedindo esclarecimentos sobre o modo mais prompto de resolver a reclamação que faz a firma Whitehead & Comp. da somma de £ 2.182-10-0, que lhe é devida, em consequencia do contracto de 30 de setembro de 1896; informando a este ministerio porque deixaram de ser attendidos os avisos ns. 1.414, de 30 de julho de 1898, e 1.622, de 8 de setembro de 1899, referentes ao assumpto, e bem assim si seria possível á delegacia do Thesouro em Londres attender actualmente áquella reclamação.

Dia 13

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmitindo os papeis relativos ao assentamento de uma linha telephonica, destinada a ligar as dependencias deste ministerio na Ilha de Mocanguê, ao Arsenal de Marinha e pedindo que determine á Repartição Geral dos Telegraphos que apresente á Secretari de Estado deste ministerio o orçamento da despesa a realizar-se com semelhante trabalho.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem remettidos á Contadoria da Marinha, para conclusão do balanço definitivo da pagadoria deste ministerio, do exercicio de 1899, as notas dos saques e outros documentos que se relacionam com o dito balanço, a fim de que seja attendida a solicitação constante do seu aviso n. 94, de 24 de outubro ultimo.

— Ao Chefe do estado-maior general da armada, communicando haver approvedo o termo de despesa, lavrado a bordo do cruzador *Barroso*, para isentar o commissario Augusto Octavio de Freitas Castro da responsabilidade de varios artigos, que se perderam em Santa Catharina. — O termo foi enviado á Contadoria.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, restituindo o pedido e orçamentos, que acompanharam o seu officio de 9 de outubro ultimo, relativos aos armarios e prateleiras com gavetas e tampas necessarios á Contadoria de Marinha e autorizando a providenciar para que o referido pedido seja satisfeito. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando que não podem ser concedidos os augmentos de creditos que solicitou em officio de 25 de outubro proximo passado por acharem-se esgotadas as rubri-

cas—Munições navaes e combustivel, do orçamento em vigor.

— Ao consul geral do Brazil em Montevideo, declarando, em resposta ao seu officio de 26 de julho ultimo que, de accordo com o que informou o Ministerio da Fazenda, não pôde ser aceita a proposta do Banco Italiano del Uruguay sobre a abertura de uma conta corrente no dito estabelecimento, para attender ás despezas da marinha.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, declarando que, achando-se esgotada a rubrica—Combustivel, do orçamento em vigor, não pôde ser concedido o credito de 12:600\$, que solicitou em officio de 22 de novembro ultimo.

— Ao Quartel General, declarando, em additamento ao aviso n. 1.201 de 6 do corrente, que, quando forem embarcados em navios do Lloyd Brasileiro, os praticantes de machinista, no intuito de evitar que o Estado seja lesado, deve cessar o seu municiação para bordo dos navios da armada em que servirem, sendo, porém, mantido o desconto da ração, por occasião de serem organizadas as folhas de pagamento, como si os mesmos praticantes fossem effectivamente municizados, a fim de ser o mesmo Lloyd indemnizado da respectiva importancia. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, rogando que se digno de indicar qual o destino que devem ter a lancha a vapor *Javary* e um batelão pertencentes á commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, e entregues, pelo respectivo chefe Dr. Luiz Cruls, á Capitania do Porto do Estado do Amazonas.

— Ao Arsenal do Rio, autorizando a providenciar para que, de accordo com o plano organizado pela Directoria de construcções navaes desse arsenal, sejam ahí fundidos os linguados para lastro dos navios.

Dia 14

Ao Arsenal da Marinha desta capital, permittindo que o marinheiro de 3ª classe, do serviço geral do mesmo arsenal, Innocencio dos Santos, contribua, a contar de 24 de novembro proximo passado, data de seu requerimento, para o Azylo de Invalidos da Patria. — Comunicou-se á Contadoria.

— A' Capitania do Porto desta Capital, permittindo que o remador da mesma capitania Manoel Goulart da Silva, contribua para o Azylo de Invalidos da Patria, a começar de 5 do corrente, data de seu requerimento. — Comunicou-se á Contadoria.

Ao Arsenal do Rio:

Concedendo aos operarios desse Arsenal, Ricardo João da Cunha e Augusto Xavier da Silva, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

Recommendando que mande promptificar as pequenas obras de que carece o encouraçado *Deodoro*, de modo a estar, no dia 2 de janeiro proximo futuro, em condições de seguir barra fora em commissão.

Requerimentos despachados

Adolpho Helmold. — A' vista da informação, não tem logar o que pede.

Ex-praça do corpo de infantaria, sentenciada, Manoel Antonio dos Santos. — Indeferido.

Primeiro-tenente Eduardo Orlando Ferreira. — Indeferido.

Jonathas Augusto de Oliveira. — Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente, foram nomeados :

Ajudante do material da Escola Preparatória e de Tática do Rio Pardo, interinamente, o capitão de artilharia Manoel Pantaja Rodrigues;

Agente da Enfermaria Militar de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o 1º semestre proximo vindouro, o alferes do 3º batalhão de infantaria Manoel Umbolino de Brito Guerra.

Expediente de 12 de dezembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que as Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nas localidades abaixo mencionadas sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias :

Em Pernambuco, de 89:588\$465 para despesas com os §§ 5º, 9º, 12º e 15º, consignações 23 e 32 e vantagens de forragens, etc.;

Na Bahia, de 7:436\$ para attender ao pagamento devido a Manoel Teixeira Linhares;

Em Porto Alegre, de 150:000\$, por conta do § 9º — Soldo e gratificações.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao intendente geral de Guerra declarando que é nomeado o tenente-coronel de artilharia Ernesto Victorino Jeolás para fazer parte da commissão encarregada da fiscalização da pesagem e entrega dos metaes e canhões inserviveis pertencentes a este ministerio e cuja venda foi contractada com José Balsells.— Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença :

Ao 1º tenente do 4º batalhão de artilharia Alexandre de Argollo Mendes, coadjuvante do ensino pratico da Escola Preparatória e de Tática do Rio Pardo, para gosar o periodo das férias na cidade do Porto Alegre, correndo por conta propria as despesas de ida e de regresso, e depois de terminados os trabalhos escolares;

Ao official, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para no anno de 1902 se matricularem na Escola Preparatória e de Tática do Rocalongo, si houver vagas e satisfaitas as exigencias regulamentares: Alferes Joaquim Miranda de Vellaço, do 20º batalhão de infantaria, de accordo com as disposições em vigor; soldado Manoel de Moraes Cavalcante, do 5º regimento de artilharia, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900; cabo de esquadra Emyglio Martins, do 7º batalhão de infantaria, e paizanos Acylyno da Rocha, Alvaro Pinto da Silva, Aniré Bernardino Chaves, Antonio Augusto dos Santos, Antonio Pereira do Lago Junior, Augusto Cesar Tavares, Guilherme Barbedo, José Lessa Bastos, Luiz Marçal Ferreira, Luiz Marçal de Paiva e Pedro Saboia.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Mandando annullar, em vista do que informa em officio n. 2.316, de 9 do corrente, os effeitos da prisão do alferes do 40º batalhão de infantaria Manoel Pantaleão Pinheiro, publicada na ordem do dia n. 155 da repartição a seu cargo, visto não ter sido incluído o nome do mesmo official entre os officiaes presos correccionalmente pelo commandante do 2º districto militar.

Ministerio da Guerra—N. 2.608—Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Transmittivo a descripção, que a este acompaña, do Reditometro, aparelho de invenção do tenente do 1º regimento de ca-

vallaria Americo Cabral, encarregado do Pombal Militar, e inaugurado no mesmo pombal em 24 de novembro ultimo, e que deve ser officialmente adoptado, para o que será a dita descripção publicada em ordem do dia dessa repartição, sendo nella tambem elogiado o mesmo official pelo zelo que tem revelado no desempenho do serviço que lhe está confiado.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despachados

Pereira & Irmão, pedindo entrega de documentos annexos ás petições em que solicitaram pagamento por diversos fornecimentos.—Deem-se-lhes os documentos mediante recibo.

João de Paula Paraiso, requerendo que se lhe atteste qual o procelimento que teve quando aprendiz artificê.—Ao director do arsenal de guerra para attestar, querendo.

Arthur Leal de Medeiros, solicitando licença para se matricular em uma das escolas preparatorias e de tática.—Indeferido por excesso de idade.

Alferes Antonio Pereira Campos, pedindo licença para assignar-se Antonio Campos.—Indeferido.

Eduardo Pires Martins, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Indeferido.

Antonio Pereira Valente, solicitando ordem para que seja um seu filho submettido a exame de admissão na Escola Preparatória do Rocalongo.—Indeferido por falta de idade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 16 de dezembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 3:357\$650 á Estrada de Ferro de Baturité, passagens concedidas a retirantes carenses, durante os mezes de junho, julho e setembro ultimos (aviso n. 3.235);

De 221\$, folha do pessoal extraordinario empregado em serviços da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em novembro ultimo (aviso n. 3.239);

De 3:881\$, folhas do pessoal empregado na Locomoção da mesma estrada, em novembro ultimo (aviso n. 3.240);

De 6:481\$996, idem, idem, idem no trafego da mesma, em novembro ultimo (aviso n. 3.241);

De 8:893\$500, idem, idem, idem, na via permanente da mesma, em novembro ultimo (aviso n. 3.242);

De 49\$489 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto e outubro ultimos requisitado por officio n. 1.403. (aviso n. 3.243);

De 12:500\$ a Empreza Viação do Brazil, subvenção relativa ás viagens de outubro ultimo (aviso n. 3.244);

De 16\$000 a J. A. da Cruz, fornecimento á Estatística em maio ultimo (aviso n. 3.245);

De marcos 3.859, 30 ou 3:666\$335 ao cambio de 950 réis por marco á Behrend Schmidt & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.246);

De marcos 4.527,30 ou 4:300\$935 ao cambio de 950 réis por marco e mais 27\$000, idem e carretos á Estatística em agosto ultimo (aviso n. 3.247);

De \$1.190,09 ou 4:747\$269 ao cambio de 3.980 réis por dollar, á Norton, Megaw & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.248);

— Foram remettidos documentos comprobatorios dos adiantamentos na importancia total de 3:508\$200 feitos pelo thesourceiro da Administração dos Correios do Districto Federal ao chefe da 8ª secção da mesma repartição João Luiz Rodrigues Pinheiro, já fallecido (aviso n. 3.238);

Idem idem idem idem do adiantamento de 1:000\$ feito por aviso n. 1.919 de 30 de julho ultimo ao fiel do deposito central da Inspeção Goral das Obras Publicas, João Augusto Ferreira, da Costa (aviso n. 3.237).

—Providenciou-se sobre o supprimento da quantia de 6:500\$ ao thesourceiro da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, José Francisco da Rocha (aviso n. 3.238).

Dia 17

De 7:894\$100 a M. Lopes da Silva, dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo (aviso n. 3.249);

De 20\$500 a Leuzinger & Comp., fornecimento a esta secretaria do Estado em outubro ultimo (aviso n. 3.250);

De 132\$000 aos mesmos, idem ao Jardim Botânico em outubro ultimo (aviso n. 3.251.)

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 16 do corrente, foi prorrogada por noventa dias a licença em cujo gozo se acha o auxiliar tecnico da Commissão de Melhoramento do Porto do Natal, engenheiro Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão.

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1901

Antonio Angelo Pedrosa, almoxarife aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo por certidão o laudo do exame de validade a que foi submettido o supplicante.—Requeira ao Ministerio da Fazenda a quem foi enviado o laudo cuja certidão é solicitada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 30 dias ao amanuense desta Directoria Benevenuto Cellini dos Santos;

De 90 dias ao carteiro dos correios do Amazonas Joaquim Pimentel;

De igual tempo ao praticante dos correios do Maranhão Anacleto Isidoro da Silva Barreiros;

De 60 dias ao carteiro dos correios da Parahyba Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque;

De 30 dias ao praticante supplente dos correios de S. Paulo Artemiro de Oliveira Guimarães.

Para justificações de faltas foram concedidos 60 dias ao praticante dos correios do Districto Federal Henrique Autran da Matta Albuquerque.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Gabineta do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO

DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 17 de dezembro de 1901

Recurso crime

N. 117. Recorrente, Ramiro Xavier Bezerra; recorrida, a Justiça.—Réo pronunciado em crime inafiançavel sómente da prisão pôde recorrer da pronuncia, como resulta do art. 49 da lei de 3 de dezembro de 1841 e do art. 289 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, á corrente na pratica, e numerosas vezes tera decidido o Tribunal, como, entre muitos outros, nos accordãos de 17 do julho (recurso crime n. 61) e 27 de novembro de 1897 (recurso crime n. 65) e de 22 de janeiro de 1898 (recurso crime n. 66).

Não constando dos autos que o recorrente esteja recolhido á cadeia, e, ao contrario, que a pronuncia só foi intimada ao seu advogado (certidão a fl. 339 v.), opino, preliminarmente, que se não conheça do recurso.

De *meritis*, não se poderia dar provimento ao recurso, mas era de confirmar-se o despacho de pronuncia, por seus fundamentos e pelas razões da resposta do fl. 336 v. e do Procurador Seccional da Republica fl. 332.

Chamo a attenção do Tribunal para a porcaria e relaxamento da secretaria, que me manda autos com folha no estado desta, em que sou forçado a escrever, e pergunto si é letra morta o art. 145 do nosso regimento interno.

Revisão

N. 471. Peticionario, Eusebio dos Montes Pessoa.—A prova do crime do petionario é completa pelo auto do corpo de delicto, confissão de fl. 7 v., não retractada no sumario nem no plenario, e depoimentos das testemunhas, algumas presenciaes. O processo, a despeito das incorrecções havidas no 2º julgamento e apontadas nas informações de fl. 79 v., não teve nullidade substancial, unica attendivel em revisão.

Opino, pois, pela confirmação da sentença, ainda benigna.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Vice-Presidente Fernandes Pinheiro, secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, Procurador Geral do Districto.

Não houve julgamento.

Conselho Supremo

SESSÃO EM 17 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Vice-Presidente Fernandes Pinheiro, secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Dias Lima, e Villaboim Procurador Geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.712—Paciente Simão Duarte Costa. Negaram a pedida ordem, visto estar pronunciado nos arts. 124 § 2º e 303 do Codigo Penal.

N. 2.713—Paciente Manoel José Vieira. Negaram a pedida ordem, visto estar pronunciado no art. 267 do Codigo Penal.

N. 2.714 — Paciente, Amaro Telles da Fonseca.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.715 — Paciente, Faustino Antonio Duarte.—Prejudicado, visto ter sido posto em liberdade.

N. 2.717— Paciente, Maria da Conceição.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do Conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.718 — Paciente Manoel Pinto de Mesquita.—Negaram a pedida ordem, visto estar pronunciado no art. 331 combinado com o art. 330 § 4º do codigo penal.

N. 2.719— Paciente, Domingos Gonçalves.—Decisão identica á do n. 2.715.

N. 2.720— Paciente, José Ortega e Alberto Cassarino.— Negaram a pedida ordem, á vista da informação a fls. 6.

N. 2.721.—Paciente, José da Cruz Galvão Burgos.— Negaram a pedida ordem, á vista da informação de fls. 6.

N. 2.722.— Paciente, Arthur Joselim Van Brusque.— Negaram a pedida ordem, á vista da informação de fl. 5.

N. 2.723.— Paciente, Antonio José Pereira.— Decisão identica á do n. 2.715.

N. 2.724 — Paciente, José Francisco do Nascimento.— Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.725 — Pacientes, Edgard Rodrigues Peixoto, João Cornelio Pereira Leite Silva e Francisco Pereira da Silva Vianna, socios da firma commercial Peixoto Vianna & Comp. Concederam a pedida ordem de *habeas-corpus* preventivo, visto ter sido o exame de livros ordenado contra o disposto nos arts. 17 e 18 do Codigo Commercial.

N. 2.726 — Paciente, Pedro Joaquim Gouvêa. Adiado o julgamento para a 1ª sessão do Conselho, prestando informações o juiz da 4ª pretoria.

N. 2.727 — Paciente, Carlos Vicente Talarico ou Carlos Vicente Alarico. Negaram a pedida ordem, á vista da informação de fls. 13.

N. 2.728 — Paciente, Lourenço Antonio de Andrade. Concederam a pedida ordem para ser apresentado na 1ª sessão do Conselho, prestando informações o Presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.729 — Paciente, Carlos Alberto. Decisão identica á de n. 2.728.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.196 — Ao sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.050 e 2.260— Ao sr. desembargador Espinola.

N. 2.293 — Ao sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civeis

N. 257— Ao sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.334 — Ao sr. desembargador Espinola.

N. 2.247 — Ao sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.256 e 2.379— Ao sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crime

N. 642— Ao sr. desembargador Espinola.
N. 654 — Ao sr. desembargador Miranda Ribeiro.
N. 657 — Ao sr. desembargador Dodsworth.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas.— Ordens de pagamentos sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. Avisos:

N. 3.192, do 10 do corrente, pagamento de 885\$000, da fêria do pessoal empregado, em novembro ultimo, na floresta de Jacarépaguá;

N. 3.190, da mesma data, idem de 1:140\$000 da fêria do pessoal empregado, no mez de novembro ultimo, no deposito contral, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.189, da mesma data, idem de 885\$000, da fêria do pessoal empregado, no mez de novembro ultimo, na floresta das Painceiras;

N. 3.106, de 4 do corrente, idem de 4:500\$000, á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á terceira viagem na linha do sul pelo paquete «Porto Alegre», no mez de setembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.574, de 2 do corrente, pagamento de 1:500\$ ao Dr. Bevilacqua, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no mez de novembro ultimo;

N. 2.532, da mesma data, idem de 244\$444, de gratificação a dous funcionarios deste ministerio, no mez de novembro ultimo;

N. 2.625, de 6 do corrente, idem de 12:953\$065, a diversos, de material fornecido á Casa de Detenção, no mez de outubro ultimo;

N. 2.613, de 5 do corrente, idem de 4:733\$183, das folhas, relativas ao mez de novembro ultimo, dos empregados e presos da Casa de Correção;

N. 2.607, da mesma data, idem de 1:500\$ a Alberto José Guignard, do aluguel dos predios occupados pela repartição de policia, no mez de novembro ultimo;

N. 2.611, da mesma data, idem de 180\$, da folha do salario dos serventes do Supremo Tribunal Federal, no mez de novembro ultimo.

N. 2.605, da mesma data, idem de 121\$ a J. A. Costa, de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio, no moz de novembro ultimo;

N. 2.612, da mesma data, idem de 57\$686, á Casa da Moeda, de uma medalha de distincção cunhada por conta deste ministerio;

N. 2.620, de 6 do corrente, idem de 2:930\$ a Macedo e Irmão, de fornecimentos e obras realizadas no Lazareto da Ilha Grande, no mez de novembro ultimo;

N. 2.641, de 9 do corrente, idem de 1:349\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado deste ministerio, no moz de novembro ultimo;

N. 2.623, de 6 do corrente, idem de 166\$666, da folha dos guardas da visita de policia do porto, no mez de novembro ultimo;

N. 2.622, da mesma data, idem de 120\$, da folha dos salarios vencidos, no mez de novembro ultimo, pelos serventes do Tribunal Civil e Criminal;

N. 1.868, de 24 de agosto, idem de 378\$440 a diversos, do fornecimentos, em julho ultimo, ás colonias de alienados na Ilha do Governador.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 34 da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, de 28 de junho, credito de 3:815\$511 áquella delegacia, para pagamento das quotas a que fez jus, no 1º trimestre de 1897, o pessoal da alfandega daquelle Estado;

N. 122, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 16 de julho, credito de 48:864\$735 áquella delegacia; de 800\$ á no Pará e de 193\$383 á em Pernambuco, para pagamento das quotas a que fizeram jus, no 1º semestre de 1897, os empregados da alfandega daquelle Estado;

N. 171, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 9 de julho, idem de 24:232\$485 áquella delegacia, para pagamento das quotas a que fez jus, no 2º e 3º trimestres de 1897, o pessoal da alfandega daquelle Estado;

N. 910, da Casa da Moeda, de 6 do corrente, adiantamento de 100\$ ao porteiro desta repartição, para occorrer ás despesas de expediente, durante o corrente mez;

N. 203, da Estatística Commercial, de 6 do corrente, pagamento de 630\$400 a diversos, do aluguel da casa onde funciona esta repartição e fornecimentos feitos á mesma, no mez de novembro ultimo;

N. 569, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 22 de julho, credito de 13:496\$909 áquella delegacia, para pagamento das quotas a que fez jus, no anno de 1897, o pessoal da Alfandega do Paraná;

N. 157, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 24 do setembro, credito de 917\$120 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 363, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 4 do corrente, pagamento de 50\$300 de despesas effectuadas pelo porteiro deste laboratorio, no mez de novembro ultimo;

N. 902, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 do corrente, idem de 334\$238, credito áquella repartição, para attender ás gratificações com substituição de empregados, no mez de novembro ultimo;

N. 108, da Delegacia na Parahyba, de 28 de outubro, credito de 111\$108 áquella delegacia, para pagamento do montepio devido a D. Maria Philomena das Neves Cesar;

N. 41, da Recebedoria da Capital Federal, de 3 do corrente, adiantamento de 1:000\$ ao procurador da Republica, para occorrer a despezas com a apprehensão judicial dos objectos e mercadorias de uma fabrica de bobilas de propriedade de João Augusto de Miranda;

N. 895, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 do corrente, credito de 839\$ áquella repartição, para pagamento dos operarios que trabalharam nos dias de domingo, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

Requerimentos:

De Manoel Jansen Muller, pagamento de 1:402\$990, de quotas a que fez jus, no anno de 1897, como inspector da Alfandega de Paranaguá;

De Francisco Corrêa Garcia, idem de 397\$777, de quotas a que fez jus, em 1897, como 3º escripturario da Alfandega da Bahia;

De João José Ramos, idem de 200\$, idem, idem, idem;

De Anísio Cesar, de Oliveira, idem de 533\$332, de quotas a que fez jus, em 1897, como 2º escripturario da Alfandega da Bahia;

De Antonio Lustosa da Lacerda Macalyba, idem de 1:500\$, de quotas, em 1897, como inspector da Alfandega da Bahia;

De Pedro Francisco Pittabergue, idem de 384\$589, de quotas, em 1897, como amanuense extinto, addido á Alfandega da Bahia;

De Benjamin Marinho, idem de 290\$739, de quotas, em 1897, como 4º escripturario da Alfandega da Bahia.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do capitão Antonio Borges de Athayde Junior, pagamento de 3:050\$338, de vencimentos que deixou de receber nos exercicios de 1896 e 1897;

De D. Joaquina Cabral de Souza, Rego, idem de 75\$, de montepio, no periodo de 1 a 15 de novembro de 1900;

Do Dr. Luiz Joaquim de Oliveira Santos, idem de 109\$770, de gratificação de exercicio, no anno 1900.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames realizados hontem, foi o seguinte:

Curso fundamental—Topographia, regulamento de 1901—Approvado plenamente, Oscar Caminha.

Astronomia e geodesia, regulamento de 1901—Approvado plenamente, Humberto Saboya de Albuquerque.

Exercicios praticos de astronomia, regulamento de 1901—Approvados: com distincção, Victor Villigt Martins; plenamente, Domingos de Souza Leite, Pedro Dutra de Carvalho Filho, Manoel de Lamara, Armando de Lamara, João de Mattos Travassos Filho, Armando Augusto de Góly, Manoel Octavio Carneiro, Manoel de Avila Goulart, Cai. Guimarães, Armino Athayde Rangel, Benjamin Tellos da Rocha Faria, Idefonso Alves Pereira, Militão José de Castro e Souza e Frederico João Barbalho Uchoa Cavalcanti.

Curso de engenharia civil—Economia politica, regulamento de 1901—Approvados: plenamente, Samuel dos Santos Pontual Junior, José Pantoja Leite e João do Rego Coelho; simplesmente, Manoel Ribeiro de Almeida.

Desenho de hydraulica, regulamento de 1874—Approvados: plenamente, Joaquim Carlos de Pinho Magalhães, José de Almeida Campos Junior, José Heraclito de Faria Lima, Alvaro Lessa, Miguel Furtado Bacellar, Gabriel Ramos da Silva e Domingos Alves Mathous; simplesmente, Antonio de Castro Pereira Rego.

Externato do Gymnasio Nacional—Effectuaram-se hontem, ás 10 horas, as seguintes provas: 1º anno—graphica de dosenho; 2º anno—escriptas de arithmetica e algebra; 3º anno—escriptas de portuguez e geographia; 4º anno—escriptas de latin e inglez; 5º anno—escriptas de physica, chimica e allemão; 6º anno—escripta de historia na ural.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames de teclado e piano, 1ª e 2ª epochas, realizados a 16 do corrente, foi o seguinte:

Teclado.—Approvados: plenamente, José Raymundo da Silva, 9.20 e Maria Celeste Jaguaribe de Mattos, 11.20; simplesmente, Agnello Gonçalves Vianna Franca, 8.20.

Piano—1ª epocha—Approvadas, com distincção, Esther Magioli, 13.20; plenamente, Maria Marques Lisboa, 9.20; Maria Werneck Corrêa de Castro, 10.20 e Zulmira de Araujo Costa, 9.60; simplesmente, Mariana da Fontoura Galvão, 8.0.

2ª epocha—Approvados: distincção com lousvor Ambrozina Lopes 14.0; distincção, Custodio Fernandes Góes, 12.40 e Exaltina Maria de Paiva Aleixo, 12.40; plenamente, Georgina Neto, 9.40; Julieta Gomes Calaza, 11.80 e Lucilia Guimarães, 11.0; simplesmente, Laura Alves da Silva, 8.40. Não compareceram duas.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Atlantique*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Itabira*, para Aracajú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Camocim*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Orellana*, para S. Vicente e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 4.

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, Itapemirim, Rio Doce, Victoria, Caravellas e Cannavieiras, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Liguria*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Wordsworth*, para Barbados e Nova-York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Murupy*, para Aracajú, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recbimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã, 2 da tarde.

Emissão de vales para a Alemanha, Belgica, Chilo, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, Franca, Alegria e outras collonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

N. B.—Convila-se a comparecer na 5ª seccção desta repartição o remettente de uma *ombrelle* para Candida da Nova Monteiro, na Bahia, e o de uma carta para Delocena Barcellos da Costa, na freguezia de Padernello, Portugal, e outra para The Phons Motor Detroit Mich U. S. A.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 16 de dezembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fração	Nuvens			
1 h. m....	759.6	20.4	10.3	78	5.5	ESE	1.0	KN. N			
4 h. m....	759.1	20.0	14.1	81	3.3	E	1.0	CK. K			
7 h. m....	759.3	20.9	14.1	76	1.0	E	1.0	CK. K			
10 h. m....	759.8	21.8	13.0	67	5.5	E	1.0	N. KN			
1 h. t....	760.1	22.4	14.6	72	6.2	SE	1.0	N. KN			
4 h. t....	759.2	22.5	14.7	72	2.1	ESE	1.0	N. KN			
7 h. t....	758.1	21.5	15.1	78	5.0	SE	1.0	CN			
10 h. m....	759.0	19.0	15.0	94	5.0	SE	1.0	CN			
Médios...	759.15	21.04	13.84	76.4	4.2	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Máximo, 4 h. da tarde, 23°.5; mínimo, 7 h. da manhã, 16°.5.—Ozone: 7 h. da manhã, 4; 7 h. da noite, 6. Evaporação em 24 horas, 0^m/m,5.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 de dezembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.053	790	1.843
Entraram.....	12	19	31
Sahiram.....	5	15	20
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.054	793	1.847

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 217 consultantes, para os quaes se aviaram 293 receitas.

— No dia 8 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.054	793	1.847
Entraram.....	19	21	40
Sahiram.....	5	4	9
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.064	807	1.871

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 212 consultantes, para os quaes se aviaram 257 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 11 de dezembro 48 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beribere.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	7
Outras causas.....	38
	48

Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	18
	48
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	14
	48
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	11
	48
Indigentes.....	13
— No dia 12:	
Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	9
Outras causas.....	36
	47
Nacionaes.....	36
Estrangeiros.....	11
	47
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	20
	47
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	22
	47
Indigentes.....	10

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.248

Borlido, Moniz & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 17 e 22, veem apresentar a essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada que consiste no desenho de uma eclipse feita em traço duplo, tendo dentro dessa eclipse o desenho de uma correia emendada, assentada sobre uma polia, lendo-se na correia as seguintes palavras: Patent-Original Balata—Gutta Percha & Canoas Belting—aos lados da correia ainda as palavras: Trade Mark New Era. Os supplicantes adoptaram a mencionada marca, da qual o principal caracteristico é a palavra Balata, pedindo para ella o necessario registro, para distinguir uma qualidade de correia para machinas, de manufactura e procedencia estrangeira, que importam para o seu commercio. A referida marca o palavra será gravada nos proprios rolos de correia em rotulos ou nos envolveros da mesma, requerendo para ella o necessario registro, na forma da lei,

para garantia do seu direito á alludida marca e nome de Balata. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1901. — Borlido, Moniz & Comp.

Registrado sob n. 3.248, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1901. — Cesar de Oliveira. Pagou pelo primeiro exemplar 6\$600 de sello em estampilhas. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 16 de dezembro de 1901	2.841:098\$186
Idem do dia 17 :	
Em papel	166:141\$730
Em ouro	47:903\$970
	214:045\$700
	3.055:143\$886
Em igual periodo de 1900...	3.693:392\$929
RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL	
Renda arrecadada de 1 a 16 de dezembro de 1901.....	800:981\$938
Idem idem no dia 17.....	77:681\$804
	878:663\$742
Em igual periodo de 1900...	991:759\$131
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 17 de dezembro de 1901.....	15:113\$985
De 1 a 17.....	359:478\$752
Em igual periodo do anno passado.....	148:100\$823

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta repartição se avisa a quem interessar, que a hora marcada pelas companhias para os navios receberem a visita de sahida no ancoradouro especial deve ser a mesma indicada aos passageiros para se apresentarem a bordo, livrando-se a autoridade

sanitaria da responsabilidade de qualquer incumprimento dos mesmos passageiros quando chegarem antes da dita hora e houverem de esperar, em botes ou lanchas, que lhes seja facultado o ingresso a bordo.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de dezembro de 1901.— O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instruções:

1^a, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;

2^a, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3^a, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4^a, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes de momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.— O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL
Mecânica racional
(Regulamento de 1901)

Antero Freitas do Amaral.
(Regulamento de 1874)

Joaquim Apollinario Fernandes de Medeiros.
Mecânica applicada
(Regulamento de 1901)

Domingos de Souza Leite.
Pedro Dutra de Carvalho Filho.

Turma suplementar
Manfredo de Lamare.
Armando de Lamare.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS
Esercícios praticos de astronomia e geodesia
Francisco de Vasconcellos.
Vicente de Paulo Cavalcanti.
Henrique José de Sá.
Miguel de Oliveira Carneiro.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Economia politica
(Regulamento de 1901)

Armando Vieira.
Lincoln Perry de Almeida.
João Noronha dos Santos.
Angelo Punaro Baratta.
José Luiz Baptista.

Machinas
(Regulamento de 1901)

Lino Leal de Sá Pereira.
Roberto Marinho de Azevedo.
Asdrubal Teixeira de Souza.
João de Almeida Pizarro.

Domingos José da Silva Cunha.
Evarado Adolpho Backhaus.
Heitor Lyra da Silva.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de dezembro de 1901.—Souza Ferreira, secretario.

Instituto Benjamin Constant (2.^a CONCURRENCIA)

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, até ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente mez, serão recebidas, na secretaria deste Instituto, propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre vindouro do seguinte:

Em grossa: botões de osso e de madre-perola pa-a vestidos, camisas, ceroulas, etc.;

Em duzia: lenços, meias, colchas brancas e tealhas de rosto; camisas com punhos e collarinhos (linho), pentes de alisar e finos, escovas para dentes, oleo de babosa, etc.

Em peça: morim, algodão e cadarço;

Em metro: chita para colchas e para vestido, fustão, cretonne, flanela, brim marinha e guerra, *oxford*, etc.;

Em terno: fardamento de panno preto;
Em unidade: camisas e bonets com galão amarello com as iniciaes I. B. C.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sendo uma sellada, escripta com tinta preta, sem rasuras, datadas e assignadas, tendo os preços por extenso e em algarismo, as quaes serão acompanhadas das respectivas amostras e do recibo do imposto de profissão.

A abertura das propostas será feita na hora, dia e logar acima indicados, devendo os senhores proponentes acharem-se presentes ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Não serão apuradas as propostas que não estiverem de accôrdo com este edital.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 16 de dezembro de 1901.—Trajano Adolpho Lopes, escripturario archivista.

Instituto Nacional de Musica EXAMES DE PROMOÇÃO

Hoje, 18 do corrente, ás 10 1/2 horas, proceder-se-ha aos exames de violino e, em seguida, ao de violoncello e contrabaixo.

Na portaria do Instituto encontrarão os interessados a lista da chamada.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de dezembro de 1901.— O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Archivo Publico Nacional

CONCURSO PARA O LOGAR DE SUB-ARCHIVISTA

Em virtude da ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocio Interiores, fica aberta com o prazo de 60 dias, a contar de amanhã, a inscripção para o concurso que, na conformidade do art. 30 § 3^o do regulamento que baixou com o decreto n. 1.580 de 31 de outubro de 1898, tem de proceder-se para o provimento de um logar de sub-archivista.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do archivo, tenha provado, com documentos:

1^o, que tem 18 annos de idade, pelo menos;

2^o, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo, o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar os tres documentos que attestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

1^a, de grammatica e lingua nacional e de grammatica até a theoria das proporções, inclusiva;

2^a, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral e chorographia e historia do Brazil;

3^a, tambem em duas, de versão e traducção da lingua franceza e da ingleza;

4^a, de calligraphia e cópia de manuscritos antigos e redacção de peças officiaes;

5^a, de noções do direito publico e administrativo.

Archivo Publico Nacional, 12 de dezembro de 1901.—Pedro Vellozo Rebello, director.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que durante a primeira quinzena do corrente mez, foram archivados os seguintes contractos, prorogações, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

de Alfredo Gonçalves Couto e o commanditario Francisco Gonçalves Couto, para o commercio de seccoos e molhados nesta praça, á rua do Carmo n. 61, com o capital de 31:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma A. Couto & Comp.;

De William Tweddell Gopp, Frank Edwards, Ernst William Gepp e o commanditario William Edwards, para o commercio da importação e exportação nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 64, com o capital de 400:000\$, sendo 150:000\$ do commanditario, sob a firma Gopp, Edwards & Comp.

De Antonio Emilio da Fonseca Costa, João Quintino da Fonseca Costa e os commanditarios Ricardo Severo da Fonseca Costa, Eduardo de Andrade Villares e Carlos de Andrade Villares, para o commercio de fazendas e commissões nesta praça, á rua da Candelaria n. 33, com o capital de 600:000\$, sendo 550:000\$ dos commanditarios sob a firma Fonseca Costa & Comp.

De João Lourenço Alves Gaio e Manoel Ferreira Carvalheira, para o commercio de molhados e mantimentos nesta Capital, á praça das Marinhas n. 38, com o capital 30:000\$, sob a firma Alves Gaio & Carvalheira;

De Antonio Francisco Rodrigues e Manoel Nogueira Dias, para o commercio de fazendas, modas, etc., nesta praça, á rua dos Ourives ns. 74 e 77 B, com o capital de 300:000\$, sob a firma A. F. Rodrigues & Comp.;

De Antonio José de Miranda e Silva Junior e José Luiz Pipa Junior, para o commercio de commissões de café nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 53, com o capital de 100:000\$, sob a firma Miranda Junior & Comp.;

De José Pinto Ribeiro Haller e Abilio Guimarães Pereira Robles, para a exploração de um botequim e billares nesta praça, á rua Goyaz n. 26, com o capital de 5:000\$, sob a firma Ribeiro Haller & Pereira.;

De Francisco de Salles Rosa Junior e Eloy Henriques Flores, para o commercio de molhados, cereacs, etc. nesta Capital, á praça Tiradentes n. 48, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Salles Rosa Junior & Comp.;

De Antonio Victorino da Motta e Augusto dos Anjos, para a exploração de uma officina de flores, coróas de finados, etc. nesta praça, á rua da Uruguayana n. 83, com o capital de 20:000\$, sob a firma Victorino Motta & Comp.;

De Antonio Christovão, Manoel Vieira da Rosa e Joaquim Antonio da Costa, para o commercio de seccoos e molhados nesta praça, á rua da Uruguayana n. 77, com o capital de 40:000\$, sob a firma Christovão, Vieira & Comp.;

De Octavio Haupt, Eugen Biehn e Alexander Grosso, para o commercio de importação por

conta propria e de terceiros nesta praça, á rua da Alfandega n. 53, com o capital de 1.000:000\$, sobre a firma Haupt, Biehn & Comp.;

De João de Almeida Carvalho e Augusto de Almeida Carvalho, para o commercio de fazendas e roupas nesta Capital, á praça Tiradentes n. 26, com o capital de 8:000\$, sob a firma J. A. Carvalho & Irmão.;

De Francisco José Robalinho e Domingos José Robalinho, para o commercio de calçado nesta praça, á rua Treze de Maio n. 33, com o capital de 15:000\$, sob a firma Robalinho & Irmão.;

De Joaquim Rodrigues da Silva Filho e João Saraiva de Carvalho, para o commercio de calçado nesta capital, á praça Tiradentes n. 52, com o capital de 5:474\$630, sob a firma Rodrigues & Saraiva.;

De Francisco Antonio Ribeiro e Bento Antunes de Oliveira, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, no becco do Rosario n. 1, com o capital de 20:000\$, sob a firma Ribeiro & Comp.;

De Joaquim de Souza Freitas Lima e Dona Adelaide Guilhermina de Freitas Pedrosa, para o commercio de fôres artificiaes nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 83, com o capital de 30:000\$, sob a firma Freitas Pedrosa & Comp.;

De Benjamin Rodrigues Gonçalves e Antonio Rodrigues Gonçalves, para o commercio de commissões de café nesta praça, á rua da Uruguayana n. 149, com o capital de 20:000\$, sob a firma Rodrigues & Irmão.

De C. Stockle & Comp. e K. J. Fay & Co., para a exploração de um novo processo de photographia sobre a base de celluloido nesta praça, com o capital de 20:000\$, sob a firma Stockle, Rangel & Comp.;

De Francisco dos Santos Vieira da Cruz e Gabriel José de Abreu Guimarães, para o commercio de carne secca, mantimentos e commissões nesta praça, á rua do Rosario n. B, com o capital de 150:000\$, sob a firma Vieira da Cruz & Comp.;

De Carlos Fernandes Mesquita e Carlos Eugenio de Oliveira Bello, para a exploração de uma papelaria, typographia etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 107, com o capital de 9:000\$, sob a firma C. F. Mesquita & Comp.

Prorogação do prazo das sociedades:

De Cunha, Carneiro & Comp., até 31 de dezembro de 1902;

De Quayle, Davidson & Comp., até 31 de dezembro de 1906.

Alterações dos contractos:

De Fernandes, Pinheiro & Comp., pela retirada do socio solidario João Paschoal das Candeias Graça;

De Mirelis Garcia & Comp., pela retirada do socio de industria Pedro Soares;

De Salgado, Cardoso, Lemos & Comp., em relação aos socios solidarios Manoel Cardoso Machado e Horacio José Lemos, e os de industria Manoel Gomes de Oliveira, que se desligaram da sociedade, o á firma, que foi substituida pela de —Salgado & Comp.;

De Alvaro de Andrade & Comp., pela retirada do socio solidario Roberto Eugenio Mascarenhas de Menezes;

De Abrantes, Silva & Comp., pela retirada do socio solidario Manoel Gonçalves da Silva;

Distractos do Barbosa & Pereira, Ferreira & Silva, Gomes & Rodrigues, Lopes do Amaral & Azevedo, Ponna Gonçalves, Barbosa & Comp., Robalinho & Irmão, Aurelio & Comp., Miranda Junior & Comp., Santos Dias & Comp., Simões & Sá, Vieira Rebello & Comp., C. F. Mesquita & Comp., D. Fernandes Paranhos & Comp., Fernandes Paranhos & Comp., Fernandes & Irmão e Pacheco & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de dezembro de 1901. Está conforme. — O official-maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro. — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente, Souza Ribeiro, os Deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassu, e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Offícios :

De 12 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataúlfo de Paiva, communicando a rehabilitação do commerciante Domingos Fernandes Maciel. — Mandou-se anotar a cossação dos offeitos da fallencia.

De 13 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bellarmino da Gama, communicando a abertura da fallencia da firma Seabra, Abranches, Costa & Comp. — Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Da mesma data, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a abertura da fallencia da firma Silva & Machado, estabelecida na rua Ermelinda n. 17. — Mandou-se solicitar do dito juiz a designação dos nomes dos fallidos para que se possa proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, por não ter aquella firma o seu contracto social archivado nesta repartição.

Da mesma data e do mesmo juiz, communicando a liquidação forçada da Companhia Nacional de Salinas Mossoró Assú. — Mandou-se tomar nota.

Datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretos na ultima semana. — Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De Borlido, Moniz & Comp., para o registro da marca denominada *Balata*, que distingue uma qualidade de corveia para machinas do seu commercio. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o registro da marca denominada *Favorito*, que distingue os tecidos de sua fabricação. — Deferido.

De Terras, Irmão & C., para anotar-se no registro n. 2.161 da marca de corveia de Terras Sobrinho & C. a respectiva transferencia para os requerentes, na qualidade de successores daquela firma. — Deferido.

Da *Aeolian Company* e da *Maltine Manufacturing Company, Limited*, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.041, 1.042 e 1.043. — Deferidos.

Do Abdon Alves de Abreu, para o deposito das marcas de fumos do seu commercio, registradas na Junta Commercial de S. Salvador sob os ns. 42, 43 e 44. — Deferido.

Da Companhia Morro da Mina, para serem archivadas as escrituras publicas e actos de sua constituição. — Deferido.

Da Companhia Industrial Cimento e Ferro, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 24 do corrente, que votou a reforma dos seus estatutos com redução do capital. — Deferido.

De Paixão, Souza & Comp., Barbosa & Comp., Rosa & Costa e Moreira & Gaspar, para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Francisco, Arthur & G., Martins Rocha & Comp., Moreira da Silva & Comp. e Viuva Gabel & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Laudelina Motta, Moreira da Silva, Guimarães & Fernandes, Guimarães, Sobral & Silva, Luiz Ribeiro & Comp. e Viuva Morrot & Sobrinho, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De João Antonio da Silva, estabelecido na rua da Conceição n. 89, para identico registro. — Modifique a firma, nos termos do art. 6º, do decreto n. 916, de 24 de outubro

de 1890, para distingui-la de outra igual, estabelecida na rua boulevard 28 de Setembro n. 111 e registrada em 17 de abril de 1899. Está conforme.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de dezembro de 1901. — Pelo official maior, Alfredo Antonio Pinheiro, official.

SESSÃO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidente interino, coronel Goulart. — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassu e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro e o deputado Torres, assumiu a presidencia, na forma da lei, o deputado mais votado coronel Goulart, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Requerimentos:

De Feres Pichara & Irmãos, para o registro da marca *Veado*, destinada ao calçado do seu commercio. — Deferido.

De J. de Lima, para o registro da marca destinada á manteiga mineira *Cometa* do seu commercio. — Deferido.

De Etchebarne Frères, para o registro da marca, tendo por emblema um oscudo com uma corôa de fantasia, destinada ao vinho *Mont Ferrand*, do seu commercio. — Deferido.

De Dolgado, Irmão & Comp., para o deposito da marca dos seus cigarros *Brilhante*, registrada sob n. 54 na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

De Vieira & Comp., para o deposito da marca dos seus cigarros *Espirito Santo*, registrada sob n. 55 na mesma junta. — Deferido.

De Ernesto Vahl & Sallentico, para o deposito da marca dos productos do llavoura do seu commercio registrada sob n. 11 na Junta Commercial do Florianopolis. — Deferido.

De Proença & Sobrinho, para o deposito da marca de vinho do Porto *Adamastor*, do seu commercio registrada sob n. 317 na Junta Commercial de S. Paulo. A falta de margem para a encadernação não permitte o deposito da marca dos requerentes, á vista do art. 10 n. 3 do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887.

Dos mesmos, para o deposito da marca de vinho do Porto *Patria*, do seu commercio registrada sob n. 318 naquella junta. — Não pôde ter logar o deposito da marca dos requerentes por estar collada e descripta em papel sem margem para a encadernação, com offensa do preceito do art. 10 n. 3 do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887.

Da Sociedade Anonyma Empresa de Sal e Navegação, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 30 de setembro ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos, com um exemplar do *Diario Official*, contendo o decreto de approvação do Governo. — Deferido.

De Felipe & Rocha, Martins & Comp., S. Hauffmann & Comp., Rocha, Bittencourt & Comp. e Ferreira & Pinto, para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Teixeira, Nunes & Comp., para ser archivado o seu distracto social. — Deferido.

De A. F. Villaça, A. J. de Oliveira Bastos, J. de Carvalho, João A. da Silva, João da Costa Lopes, Francisco dos Santos & Celestino, Maia, Costa & Comp.; e Martins, Pereira Filho & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos. Está conforme.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal 6 de dezembro de 1901. — Pelo official maior, Alfredo Antonio Pinheiro, official.

SESSÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro; secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o Deputado Iguassú, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officio datado de hoje, do presidente da Junta dos Correctores, remetendo o boletim das cotações dos principais generos do mercado e dos fretes na ultima semana, e o das vendas do café na 1ª quinzena desta mez.—Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De E. Gommés, pedindo novamente o registro, em seu nome, da marca de phosphoros *Brazil*, outr'ora pertencente á Companhia Fabril Brasileira, que a perdeu por effeito da sentença de sua liquidação forçada.—Não ha que deferir, á vista do accordão da Camara Civil da Côte de Appellação, confirmando o despacho desta junta, de 23 de setembro ultimo, que negou ao requerente o registro da marca de que se trata.

Do mesmo, para o registro das marcas de phosphoros *Apollo* e *Leão* do seu commercio, identicas ás de que usava a Companhia Fabril Brasileira.—Não tem logar, á vista do accordão da Camara Civil da Côte de Appellação, confirmando o despacho desta junta, de 23 de setembro ultimo, que negou ao requerente o registro da marca de phosphoros *Brazil*, usada igualmente pela Companhia Fabril Brasileira.

De Corrêa & Jorge, para o registro da marca destinada ao algodão do Alto L do seu commercio.—Não tem logar, nos termos do art. 8º n. 6 da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, por ser a marca dos requerentes no seu caracteristico, letra L, identica á da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, registrada em 29 de abril do corrente anno sob n. 3.079.

Da *Società Italiana di Esportazione Enrico Dell'Acqua* para annotar-se ao exemplar depositado nesta junta da marca *Vedeta* registrada na Junta Commercial de S. Paulo, a transferencia feita á requerente como sucessora daquela firma.—Deferido.

De Martins Costa & Comp., para o deposito de sua marca de tinta preta, inimitavel registrada nesta junta sob n. 3.220.—Deferido.

De José Vicente Pereira, para o deposito da sua marca de fumos registrada na Junta Commercial de S. Salvador sob o n. 38.—Deferido.

De Souza, Aguiar & Comp., para o deposito de sua marca de chinellos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 293.—Deferido.

De Rigoli Chrespi & Comp., para o deposito das suas marcas de riscado Joubert, brin Umberto e brin Aosta, registradas na mesma junta sob ns. 503, 304 e 305.—Não pôde ter logar o deposito das marcas por estarem colladas o descriptas em papel sem margem para a encadernação, em offensa do preceito do art. 10 n. 3 do decreto n. 9.828 do 31 de dezembro de 1887.

Da Companhia de Seguros Vigilancia, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 23 do mez findo, que alterou os seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia Comercio de Aguardente, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 14 do corrente, que resolveu a sua liquidação.—Deferido.

De L. Silva & Comp., Silva & Lopes, Logos, Gabel & Comp., E. Samuel Hoffmann & Comp., e Aguiar & Rebello, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Pereira Bastos & Comp., para ser archivado o instrumento da prorogação do prazo do seu contracto social.—Deferido.

De Adão, Soares & Comp. para ser archivado o additivo ao seu contracto social na parte referente á duração da sociedade.—Deferido.

De A. Portella & Comp., Lopes & Lourenço, Segadas Vianna & Comp., Freitas & Quintana e Pinheiro & Gonçalves, para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferido.

De A. D. Salvador, Firmino Francisco Lopes e Moreira & Gaspar, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de dezembro de 1901.—Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

SESSÃO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro, assumiu a presidencia, na fórma da lei, o deputado mais votado Torres, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 21 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. José Luiz Bulhões Pedreira, comunicando á abertura da falencia do commerciante Antonio Ferreira Maia, estabelecido á rua Urugayana n. 58.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos:

De E. Gommés, aggravando para a Camara Civil da Côte de Appellação do despacho desta junta, que manteve o da denegação do registro, em nome do requerente, da marca de phosphoros «Brazil», outr'ora da Companhia Fabril Brasileira.—Não tem cabimento o novo aggravado do requerente no caso de que se trata, já decidido pela Camara Civil da Côte de Appellação, que, adoptando os fundamentos da contra minuta desta junta em sustentação do seu despacho de 23 de setembro ultimo, negou-lhe o registro da marca de phosphoros «Brazil».

De R. Singlehurst & Comp., estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, para o registro da marca «Lontra» que distingue materias mineiras de sua manufactura, empregadas em construcções, taes como cimento, gesso e asphalto.—Deferido.

De Gerhard Mennon, estabelecido em Nova-York, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca do seu producto «Toilet Powder».—Deferido.

De Adriano Ramos Pinto, estabelecido em Villa Nova de Gaya, Portugal, para o registro das marcas dos seus vinhos «Alvares Cabral», «Apperitivo Pinto», «Exercito e Marinha» e «Moscatel das Damas».—Deferido.

De Rohloff & Faria, Neves & Barata, D. I. Guimarães e Etchoburne Frères, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.233, 3.231, 3.232 e 3.252.—Deferidos.

De Ottens & Comp., para o deposito das marcas de fumos do seu commercio registradas na Junta Commercial de S. Salvador sob ns. 47, 48, 50, 51, 52, 53 e 54.—Deferido.

De Conrado Martfeld para o deposito da

marca de fumo do seu commercio registrada na mesma junta sob n. 49.—Deferidos.

De Bromberg & Comp., para o deposito de marca de cimento do seu commercio registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 607.—Deferido.

Da Companhia de Seguros de Vida A Universal para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 21 do mez findo que resolveu a sua liquidação.—Deferido.

De Aleixo Vieira & Comp., Menezes & Comp., Barroso de Almeida & Comp. e Gonçalves & Pinto, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Braga, Costa & Comp., para ser archivada a escriptura de cessão dos seus direitos feita pelo socio commanditario Luiz da Rocha Braga a Francisco de Sampaio Guimarães.—Deferido.

De Adão, Soares & Comp., Aguiar & Rebello e Marques Gonçalves & Alambary para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas do ns. 2.654 a 2.671 registradas no *Bureau International de la Propriété Industrielle* em Berna.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de dezembro de 1901.—Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 18 do corrente, á prova oral de algebra, os seguintes candidatos:

Djalma Washington da Fonseca Harnes.
Enilio da Silva Guimarães.
Arnolpho Nolasco de Rezende.
João Bello de Mello e Cunha.
Walter Valentim Peixoto.
Lucas Monteiro de Almeida.
Marcellino Tavares.
Luiz Antonio Alvares de Carvalho.
Mario das Chagas Rosa.
José Amando Lins de Azevedo.

Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 18 de dezembro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda e em virtude da autorização contida no art. 2º n. 15, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, nesta directoria serão recebidas, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, propostas para arrendamento do serviço de extracção e venda das areias monasticas ou outras que contenham substancias ou metaes preciosos, que se encontram em terrenos de marinhas, mediante as clausulas seguintes:

I

O arrendamento do referido serviço será pelo prazo maximo de 30 annos, contados da data do inicio da exploração, findos os quaes passarão a pertencer á Fazenda Federal, todas as benfiteorias, machinismos, utensilios etc., porventura existentes nos terrenos explorados.

II

O arrendatario iniciará o serviço dentro do prazo maximo de 6 mezes, contados da data da assignatura do contracto, salvo prorogação por igual prazo concedida pelo Governo Federal, si assim entender.

III

Si dentro dos prazos estabelecidos na clausula antecedente a exploração não for inaugurada, caducará immediatamente o contracto.

IV

O arrendatario se obrigará a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes, uma percentagem sobre o producto bruto das vendas, attestado pelos consules brazileiros dos paizes do destino, á vista das facturas.

V

Esta percentagem deverá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia no Thesouro em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes nos Estados, em libras sterlinas ao par, ou em titulos do *funding-loan*, pela cotação média do mez anterior ao do pagamento.

VI

O arrendatario se obrigará a recolher aos cofres federaes a quota destinada, e previamente fixada, á fiscalização do contracto.

VII

O arrendatario responderá pela conservação e boa guarda das bemfeitorias, accessorios, animaes, etc., que existirem nos terrenos explorados, caso fiquem elles comprehendidos no contracto de arrendamento.

VIII

O arrendatario communicará ao Thesouro a existencia de intrusos que possam estar occupando os terrenos explorados, afim de que se providencie sobre a retirada dos mesmos.

IX

O arrendatario terá os livros necessarios á regular escripturação, que será em lingua portugueza, legalizados e escripturados com as formalidades prescriptas no Codigo Commercial.

O exame destes livros será sempre facultado ao Governo Federal ou aos seus fiscaes.

X

O arrendatario se sujeitará em tudo ás leis brazileiras, federaes, estadoaes e municipaes, já existentes ou que vierem a ser promulgadas, respondendo sempre perante o foro brazileiro, qualquer que seja a sua nacionalidade, respeitadas os direitos adquiridos.

XI

O arrendatario poderá transferir a syndicato ou companhia que organizar o contracto de arrendamento, mediante as mesmas condições e com previa autorização do Governo Federal.

XII

Antes da assignatura do contracto o proponente preferido fará no Thesouro Federal ou na estação publica federal designada a caução de 50:000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União, no caso de caducidade do mesmo contracto.

A preferencia entre os proponentes terá por base: o prazo do contracto, o *quantum* da percentagem sobre a renda bruta e a joia ou luvas do contracto, que for offerecida pelo proponente.

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas nesta directoria em carta fechada e lacrada, até ás 2 horas da tarde do dia 26 do corrente mez.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado, tambem devidamente sellado, do deposito feito no Thesouro Federal ou em outra estação publica federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente preferido deixe de assignar o contracto dentro das 24 horas que se seguirem ao despacho, aceitando a sua proposta.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de dezembro de 1901.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *British Prince*, procedente de Nova York, entrado em 6 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 740.

Trapiche Dias da Cruz—RH: 2 tinas sem numero, com falta.

R: 30 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem idem.
RH: 8 ditas idem idem.
MC: 1 caixa n. 1, vazando.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 9 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 813.

Trapiche Rio de Janeiro—VD: 6 garrações sem numero, com falta.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 805.

Trapiche Rio de Janeiro—D: 10 1/2 saccos sem numero, com falta.

Idem: 80 ditas idem, avariados.
Idem: 4 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Miguel*, procedente de Buenos Aires, entrado em 9 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 812.

Trapiche Rio de Janeiro—***: 11 1/2 saccos sem numero, com falta.

Vapor inglez *Glendem*, procedente do Rio da Prata, entrado em 2 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 796.

Trapiche Rio de Janeiro — Ypiranga: 11 1/2 saccos sem numero, com falta.

Idem: 1 dito idem, avariado.
Vapor inglez *Ebro*, procedente de Southampton, entrado em 7 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 811.

Trapiche da Ordem — TSP: 2 caixas sem numero, com falta.

TRC—PV: 3 ditas idem, idem.
TC: 3 barricas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 793.

Trapiche Carvalhaes — PLC: 1.000 caixas sem numero, avariadas.

PS: 500 ditas idem, idem.
MSC: 500 ditas idem, idem.
B—C—M: 1.000 ditas idem, idem.
CPC: 1.000 ditas idem, idem.
Idem: 500 ditas idem, idem.
HSC: 500 ditas idem, idem.
G: 700 ditas idem, idem.
GCC: 500 ditas idem, idem.
C: 500 ditas idem, idem.
D: 500 ditas idem, idem.
A: 500 ditas idem, idem.
B: 500 ditas idem, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de novembro de 1901.—Manifesto n. 790.

Armazem n. 1—AFJ: 1 caixa sem numero, repregada.

OCC: 1 dita n. 6, idem.
CSS: 1 dita n. 2, avariada.
MB: 1 dita sem numero, vazando.
FCC: 1 dita idem, repregada e avariada.
VBC: 1 fardo n. 11, avariado.
CFC: 1 caixa n. 2.184, repregada.
CGF: 1 barrica n. 113, avariada.
W: 1 fardo n. 7.623, idem.
Idem: 1 dito n. 7.632, idem.
EHS: 1 caixa n. 2.003, idem.
MB: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, avariada.
Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 10 de novembro de 1901.—Manifesto n. 819.

Armazem da Bagagem—I. Barros: 1 caixa sem numero, repregada.

M. J. dos Reis: 1 barrica sem numero, idem.

Sem marca: 1 bolsa sem numero, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.
HHH: 1 mala idem, idem.
MSC: 1 certa idem, idem.
Sem marca: 1 bolsa idem, idem.
M. S. Costa: 1 caixa idem, idem.
CRJ: 1 bolsa idem, idem.
Sem marca: 2 malas idem, idem.
Idem: 1 mala idem, idem.
Idem: 1 caixa idem, idem.
MSR: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Ebro*, procedente de Southampton, entrado em 7 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 811.

Armazem n. 16—AAS: 1 caixa n. 483, repregada.

E—X: 1 dita n. 7.184, idem.
CMC: 1 dita n. 540, idem.
Indo: 1 dita n. 9.748, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 3 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 802.

Armazem n. 11—GB: 2 caixas ns. 3.237 e 3.238, repregadas.

LF: 1 dita n. 2.643, idem.
ARC: 1 dita n. 33, idem.
539: 1 dita n. 9, idem.
EH: 1 dita n. 38.111, idem.
AFS: 1 dita n. 22.979, idem.
M—C—C: 1 dita n. 154, idem.

MDC: 1 dita n. 153, idem.
SCM: 1 dita n. 829, idem.
SFC—Campos: 1 dita sem numero, idem.

JRS: 1 dita n. 131, idem.

Despacho sobre agua—HMC: 3 ditas ns. 2, 17 e 4, idem.

AAS: 2 ditas ns. 30 e 32, idem.
ZRC: 1 dita n. 67.150, idem.
Idem: 1 dita n. 67.158, idem.
CS: 1 dita n. 1.555, idem.

AES: 1 dita n. 22.968, idem.
MWC: 1 dita n. 724, avariada.
FC: 1 dita n. 384, idem.

FCC: 1 dita n. 1.149, idem.
C: 1 dita n. 95 idem, idem.
JJC: 1 dita n. 214, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 215, idem, idem.
WIC: 1 dita n. 726, idem, idem.
GB: 1 dita n. 3.236, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.235, idem, idem.
RBG: 1 dita n. 676, idem, idem.
TB—539: 1 dita n. 8, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem, idem.
GTC: 1 dita n. 2.776, idem, idem.

FS: 1 dita n. 9.069, idem, idem.
MG—SC: 1 dita n. 5, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 42, idem, idem.

Armazem n. 11—J—539 B: 3 caixas ns. 2, 4 e 7, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 3 e 6, idem.
MDC—R: 1 dita n. 153, idem.
JRS: 1 dita n. 131, avariada.
MGFR: 1 dita n. 1.226, idem.

Dia 16

D—SBC: 1 dita n. 941, idem.
 40—Maia: 1 dita n. 632, idem.
 SFC: 1 dita sem numero, idem.
 ACC: 1 dita n. 1.159, idem, idem.
 MBC: 1 dita n. 1.225, idem, idem.
 JSC: 1 dita n. 212, idem, idem.
 FA: 1 dita n. 3.376, idem, idem.
 SW: 1 dita n. 2.909, idem, idem.
 Despacho sobre agua—CMC: 3 dita n. 2º idem.
 ZRC: 1 dita n. 67.180, idem.
 HMC: 1 dita n. 9, idem.
 EBC: 1 dita n. 7, idem.
 CMC: 2 ditas sem numero, avariadas.
 GLC: 1 dita n. 11.077, repregada e avariada.
 WIC: 1 dita n. 698, idem idem.
 Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 830.
 Armazem n. —Drogaria Berrini: 1 lata sem numero, vazia.
 Silvas: 1 dita idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, vazando.
 Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 805.
 Armazem n. 8—CA: 1 caixa n. 84, repregada e avariada.
 AVC: 1 barrica n. 7.668, idem idem.
 H: 2 latas sem numero, idem idem.
 SFC: 1 caixa n. 271, idem, idem.
 CM—S: 1 dita n. 9.454, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.455, idem, idem.
 C: 1 fardo n. 1.921, avariado.
 Brazil: 1 caixa n. 291, repregada e avariada.
 DC—LC: 2 ditas ns. 24 e 25, idem.
 FA: 1 dita sem numero, idem, idem.
 CPC—D: 1 dita n. 373, idem, idem.
 OSC: 1 dita n. 5.854, idem, idem.
 LE—05: 1 dita n. 255, idem, idem.
 MMC—G: 1 dita n. 255, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 254, idem, idem.
 30—Maia: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Vapor inglez *Ebro*, procedente de Southampton, entrado em 7 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 811.
 Armazem n. 16 — Conde Sannaz: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Brazil: 2 saccos idem, rotos.
 Vapor inglez *Nita*, procedente de Southampton, entrado em 19 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 819.
 Armazem das amoras — R. G. Reidy: 1 pacote sem numero, roto.
 Vieira Cunha: 1 dito sem numero, idem.
 EMBC: 1 dita n. 2.129/22, idem.
 ML: 1 caixa sem numero, repregada.
 Santos: 1 dita idem, idem.
 QDC: 1 dita idem, idem.
 BC: 1 dita n. 8.930, idem.
 DL: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 C: 1 dita n. 4.483, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 799.
 Armazem n. 11—VR: 1 caixa sem numero, repregada.
 CBC: 1 dita n. 200, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 201, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 202, idem, idem.
 AA: 1 dita n. 43.876, idem, idem.
 SAC: 3 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 VPC: 3 ditas idem, idem, idem.
 MB: 1 dita idem, repregada e vasando.
 ASC: 4 ditas idem, idem, idem.
 Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 10 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 818.
 Armazem n. 12—JB: 1 caixa n. 3, vazando.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1901.—Pelo Inspector, *João Pezoto da Fonseca Guimarães*.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 9 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 816.
 Docas D. Pedro II — LC: 14 caixas sem numero, com falta.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 9 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 799.
 Trapiche Freitas — A: 3 fardos, sem numero, desmanchados.
 Vicetas: 7 caixas idem, quebradas.
 FOCC: 1 dita idem, com falta.
 Lettreiros: 2 ditas idem, idem.
 RGC: 5 ditas idem, idem.
 AC—LRC: 1 fardo idem, desmanchado.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 22 de junho de 1901.—Manifesto n. 757.
 Trapiche Carvalhaes—KP: 1 caixa n. 15, avariada.
 Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 803.
 Trapiche Reis—E: 30 saccos sem numero, com falta.
 Idem: 9 ditas idem, idem.
 Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 10 de novembro de 1901.—Manifesto n. 818.
 Armazem n. 12—JB: 1 caixa n. 1, repregada.
 E. Cresta: 1 dita n. 1031, idem.
 CC: 1 dita n. 8, idem.
 AACC: 1 dita n. 2, idem.
 Japonez: 1 dita sem numero, idem.
 JGF: 1 dita n. 7, idem.
 JB: 1 dita n. 2, idem.
 LEC: 1 dita n. 4, idem.
 KFC: 1 dita n. 12, idem.
 BMC: 1 dita n. 7, idem.
 AA: 1 dita n. 2, idem.
 OSC: 1 dita n. 742, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 JM: 1 dita n. 1.544, repregada e avariada.
 EJS: 1 dita n. 475, repregada.
 JOS: 1 dita n. 24, idem.
 JGL: 12 ditas sem numero, idem.
 MHE: 1 dita n. 2.308, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.304, idem.
 LOS: 1 dita n. 12, idem.
 HSC: 1 dita n. 4.025, idem.
 EJS: 1 dita n. 475, avariada.
 LOS: 1 dita n. 16, repregada.
 Despacho sobre agua—ODC: 1 dita n. 186, idem.
 Armazem n. 12—BM: 1 dita n. 41, idem.
 TJAS: 1 dita n. 3, idem.
 JM: 1 dita n. 1.562, idem.
 JB: 2 ditas ns. 3, 4, idem.
 OSC: 2 ditas ns. 741, 743, idem.
 JGF: 1 dita n. 10, idem.
 JCC—H: 2 ditas ns. 12, 13, idem.
 SMR—B: 1 dita n. 2.919, idem.
 SAC: 1 dita n. 25, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 799.
 Armazem n. 1—CG: 1 caixa n. 153, repregada.
 Idem: 1 dita n. 157, idem.
 SPC: 1 dita n. 4.896, idem.
 ESC: 1 dita n. 20.005, idem.
 CT: 4 dita sem numero, idem.
 EA: 1 dita n. 1751/3, idem.
 GG: 1 dita n. 150/4, idem.
 LR: 1 barrica n. 7.919, idem.
 APSC: 1 fardo n. 2.181, idem.
 JMC: 1 caixa, sem numero, idem.
 PM: 1 dita n. 40, idem.
 MB: 5 ditas, sem numero, vazando.

Japoneza: 1 dita idem, idem.
 C—M—C: 1 dita, idem, idem, avariada.
 MI: 1 dita, n. 1.630, idem.
 ARPC: 1 dita n. 595, idem.
 Idem: 1 dita n. 593, idem.
 OCC: 1 dita, n. 17, idem.
 JIQC: 1 dita, n. 2.151, idem.
 Comp. Claudino: 1 dita n. 57, idem.
 Idem: 20 ditas sem numero, avariada.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente do Hamburgo, entrado em 4 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 821.
 Despacho sobre agua—Dr. AB: 5 barricas ns. 313—17, avariadas.
 Armazem n. 9—JCC: 1 caixa n. 3.046, repregada.
 Despacho sobre agua — MZC: 3 ditas, sem numero, idem.
 Armazem n. 10—ADCB: 1 dita 2, idem.
 Armazem n. 9—TCC: 1 barrica n. 3.046, repregada.
 Armazem n. 10—SDC—LG: 1 caixa n. 47, repregada e avariada.
 GC—EF: 1 dita n. 2, repregada.
 M—LG: 1 dita n. 6.729, idem.
 JMC: 1 dita n. 2.190, idem.
 CL: 1 dita n. 9, idem.
 Armazem da estiva — R— 47: 1 barrica n. 2.633, idem.
 MPC: 2 caixas ns. 20 e 21, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 JSC: 1 barrica n. 20, idem.
 Armazem n. 10—SP: 1 caixa n. 185, idem.
 Idem: 1 dita n. 184, idem.
 M—L: 1 dita n. 6.734, idem.
 Museu Infantil: 1 dita n. 121, idem.
 EA: 1 dita n. 1.741, idem idem.
 M—LG: 1 dita n. 6.730, idem idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 801.
 Armazem n. 14—ARPC: 1 caixa n. 4.033, repregada.
 AGP—V: 1 dita n. 59, idem.
 BRM: 2 ditas sem numero, idem.
 CV—MR: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 DS: 1 dita sem numero, avariada.
 GS: 1 dita idem, idem.
 G. Alfonso: 1 dita idem, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 3.241, idem.
 JSC: 1 dita n. 500, idem.
 JCC: 1 dita n. 679, avariada.
 LC: 1 dita sem numero, idem.
 21—WW: 1 dita n. 10.912/2, repregada.
 MDC — N: 1 dita n. 100, repregada avariada.
 MGC: 1 dita n. 2.138, avariada.
 MWC: 1 dita n. 692, repregada e avariada.
 RJ: 1 dita n. 3.079, idem, idem.
 VJP: 1 dita n. 2.055, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.047, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.052, idem, idem.
 MC: 1 dita n. 8.438, idem, idem.
 M—30—A: 1 dita n. 1.251, idem, idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 764, avariada.
 Idem: 1 dita n. 765, idem.
 ESC — K: 1 dita n. 9.384, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.399, idem.
 MMC: 1 dita n. 11.114, idem, idem.
 RJ: 1 dita n. 3.029, idem.
 BS: 1 barril sem numero, vazio.
 PC: 1 caixa sem numero, repregado.
 Teixeira Borges: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas litas sem numero, idem.
 VJP: 1 dita n. 3.051, idem.
 AOC: 1 dita sem numero, idem.
 ALR: 3 ditas sem numero, idem.
 AAP: 1 barril sem numero, avariada.
 AR: 1 dita sem numero, idem.
 CF: 1 caixa n. 1, repregada.
 Drogaria Almeida: 1 dita n. 5.368, idem.
 EBC: 1 dita n. 1.509, idem.

Armazem n. 14 — MC: 1 caixa n. 8.546, avariada.
 MAC—F: 1 dita n. 101, repregada.
 MWC: 1 dita n. 629, repregada e avariada.
 Portella—F: 1 dita n. 389, repregada.
 PC: 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *British Prince*, procedente de Nova York, entrado em 6 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 810.
 Armazem n. 4—SM—RBC: 1 caixa n. 124, repregada.
 G: 2 ditas sem numero, idem.
 HSC: 1 dita n. 1.760, idem.
 CM: 1 dita n. 1, idem.
 SM: 2 ditas n. 42 e 43, idem.
 Teixeira Valle & Comp.: 1 dita, sem numero, idem.
 S: 1 dita n. 1, idem.
 GP: 2 ditas n. 5 e 6, repregadas e avariadas.
 L. Hermann & Comp: 1 dita n. 2.529, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.525, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.530, idem.
 Pos: 1 barril n. 57, repregado e avariado.
 A. R. Cunha: 1 caixa n. 2.532, repregada.
 BPC—L: 1 dita n. 8, idem.
 ALC: 1 dita n. 20, idem.
 SI: 1 amarrado n. 47, idem.
 Despacho sobre agua — J — R—C—C: 30 caixas sem numero, idem.
 M. A. A. M: 10 ditas idem, idem.
 HSC: 1 dita n. 1.749, idem.
 Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, em 5 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 805.
 Armazem n. 8 —191— T: 1 caixa sem numero, repregada.
 OP: 1 dita n. 9.740, idem.
 JHLC: 1 dita n. 32, repregada e avariada.
 156: 1 dita sem numero, idem.
 C—C: 1 dita n. 210, idem.
 H: 1 dita n. 3.427, idem.
 ALFC: 1 dita n. 6.039, idem.
 FSC—V: 1 dita n. 268, repregada.
 AGP: 1 latrina sem numero, quebrada.
 OSC: 1 caixa n. 5.823, repregada e avariada.
 CPC—D: 2 ditas ns. 260 e 266, repregadas.
 C: 1 oncapado n. 188, repregado e avariado.
 H: 1 lata sem numero, idem.
 CM—J: 1 barrica n. 9.461, idem.
 Vapor inglez *Ebro*, procedente de Southampton, entrado em 7 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 811.
 Armazem n. 16—MCC: 3 caixas sem numero, repregadas.
 idem: 1 dita idem, idem.
 QD: 1 dita n. 11, idem.
 Despacho sobre agua—AD: 1 barrica sem numero, repregada.
 Armazem n. 16 —E: 2 caixas ns. 6.941 e 6.945, repregadas.
 ESC: 1 dita n. 5, idem.
 JCC: 1 dita n. 17, idem.
 J—R—C—C: 1 barrica n. 203, idem.
 JRS: 1 caixa n. 8, idem.
 LR—WSom: 1 dita n. 14, idem.
 MFC: 1 barril sem numero, vazio.
 VR: 1 dito idem, idem.
 SCC: 4 dito idem, idem.
 Sem marca: 1 dito idem, idem.
 BMC: 1 barrica n. 879, repregada.
 M—G: 1 caixa n. 5.175, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.170, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.167, idem.
 CPC: 1 dita n. 243, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 258, idem.
 SFC: 2 ditas sem numero, idem.
 AD: 1 dita n. 63, idem.
 AWC: 1 dita n. 105, idem.

H: 1 dita n. 7.351, idem.
 TB: 1 dita n. 1.302, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 799.
 Armazem n. 9—HSC: 4 caixas ns. 6, 9, 16 e 18, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 5, 11 e 17, idem.
 LoS: 1 dita n. 2.533, idem.
 HH: 1 barrica n. 6.219, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.208, repregada.
 MC: 1 caixa n. 206, idem.
 MMC: 1 dita n. 3.450, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.451, idem.
 S: 1 dita n. 5.074, idem.
 GG: 2 ditas ns. 7.537 e 7.510, idem.
 ASC: 1 barrica n. 9.776, idem.
 Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 11 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 816
 Armazem n. 3—AP: 1 caixa, sem numero, repregada.
 MDC: 1 dita n. 1.664, idem.
 CG: 2 ditas ns. 1.227 e 1.232, idem.
 MOC: 1 dita n. 2, idem e avariada.
 CJPC: 2 ditas ns. 103 e 107, idem, idem.
 CJPC: 3 ditas ns. 108, 114 e 111, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 101 e 113, idem.
 SR: 1 dita, n. 1.174, idem.
 Idem: 1 dita, n. 1.177, idem.
 MGC: 1 dita, n. 3.353, idem.
 AV: 1 dita, n. 814, idem.
 LC: 1 dita, n. 5.875, idem e avariada.
 Despacho sobre agua—VPC: 3 ditas, n. 87, 60 e 27, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 8 e 76, idem.
 Armazem do estiva—AJ: 1 garrafão, sem numero, vazando.
 Despacho sobre agua—VDC: 2 caixas, ns. 1.384 e 1.369, repregadas.
 MSD: 1 dita, n. 335, idem.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Buenos Aires, entrado em 11 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 826.
 Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 Vapor inglez *Athena*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 814.
 Armazem n. 9—LR—92—JWHC: 2 caixas, ns. 452/53, avariadas.
 Idem: 2 ditas, ns. 449/461, idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 458/504, idem.
 M: 4 ditas, ns. 4, 7, 1 e 12, idem.
 M—G: 1 ditas, ns. 5.137 e 5.144, repregadas.
 Idem: 2 dita, n. 5.142, idem.
 MR: 1 dita, n. 614, idem.
 NDC: 1 dita, n. 58, idem.
 AV: 3 ditas, ns. 13, 15 e 34, idem.
 ETC: 1 barril sem numero, quebrado.
 K—EC: 1 caixa, n. 16, repregada.
 Armazem n. 9 —MR: 3 caixas ns. 613, 615 e 618, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 617, repregada e avariada.
 B—PT—P: 2 ditas ns. 682 e 683, idem idem.
 SAC: 1 dita n. 1.295, avariada.
 VC—R: 1 dita n. 6.824, idem.
 CA: 2 ditas ns. 1.851 e 1.853, idem.
 GCB—ACII: 1 barrica n. 23, idem.
 BC: 1 caixa sem numero, repregada.
 JAP: 9 ditas ns. 2.711 e 2.719, idem.
 CAF: 1 dita n. 166, avariada.
 Dia: 1 barrica n. 3.044, repregada.
 DCC: 2 caixas ns. 9.067 e 9.075, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 9.287 e 9.289, idem.
 EC: 20 barris sem numeros, idem.
 Idem: 8 ditas sem numero, idem.
 EMC: 2 caixas ns. 2.745 e 4.507, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 665, idem.
 GA: 2 ditas ns. 1.831 e 1.833, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.870 e 1.866, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 10 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 819.
 Armazem n. 15—CJC: 1 caixa n. 6.630, repregada e avariada.
 EBV: 1 ongradado n. 21, idem.
 FJO: 1 amarrado n. 158, idem.
 FBR: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.
 Indio: 1 dita n. 21, avariada.
 s—R—C—C: 2 ditas ns. 3.146 e 3.156, repregada.
 idem: 1 dita n. 3.144, idem.
 JCVM: 1 dita n. 232, idem.
 Armazem n. 15—M: 1 caixa n. 211, repregada e avariada.
 MZC: 1 dita n. 1.121, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.122, repregada.
 Idem: 42: 1 dita n. 1.119, idem.
 42: 2 ditas ns. 3.379 e 3.372, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3.369, repregada e avariada.
 VRC: 1 dita n. 102, repregada.
 WBC: 1 dita n. 2.495, idem.
 B—B: 1 fardo n. 201, roto.
 AFCTB: 3 caixas ns. 90, 94 e 108, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 102, idem.
 CPC: 2 caixas ns. ns. 1.178 e 1.191, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.200, idem.
 CA: 2 ditas ns. 264 e 365, idem.
 J—C—R: 2 dita ns. 7.187 e 7.176, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.195 e 7.196, idem, idem.
 Idem: 1 dito n. 7.189, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.188 e 7.178, idem idem.
 TB: 2 ditas ns. 3.317 e 3.324, idem idem.
 GBC—D: 1 dita n. 333 idem, idem.
 FMC: 4 dita n. 382, idem, idem.
 AAS: 2 ditas ns. 335 e 538, idem, idem.
 CDC: 1 dita n. 508 A, idem, idem.
 CMC: 1 dita n. 111, idem.
 GBC: 2 ditas ns. 380 e 362, idem, idem.
 ACC: 1 dita n. 179, idem, idem.
 AI: 1 dita n. 1.060, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.059, idem, idem.
 VBC: 1 dita n. 23, repregada.
 PE—20: 1 dita n. 539, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1901.—O inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1902
 Pela inspectoría desta alfandega se declara que, até o dia 21 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1902, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1901.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Caixa de Amortização

De ordem do sr. inspector se faz publico que, tendo se extraviado duas apolices geraes da divida publica, de juro antigo 6%, hoje 5%, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 182.402 e 230.965, da emissão de 1870, vão ser expedidos novos titulos si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario. Capital Federal, 7 de dezembro de 1901.—O 1º escripturario, *Felippe Monteiro de Barros*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Instrumentos nauticos etc. e instrumentos de musica

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1902.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª, oncher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar, pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir, no acto de entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre;

4ª, provar com documentos de repartição aduaneira, e, na falta delles, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer e que são negociantes matriculados.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

5ª são dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir o Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a esta repartição todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para sciencia dos interessados, se declara que a inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 27 do corrente, sexta-feira, ás 2 horas da tarde. Bem como de ser o proponente negociante do genero a que se propõe a fornecer.

Commissariado Geral da Armada, 18 de dezembro de 1901.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupo n. 20 (Materiaes)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, novas propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1902, dos artigos que constituem o grupo supra-mencionado.

São deveres dos proponentes:

1º, oncher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, no acto de entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostras, ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias de marinha nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1901.— No impedimento do secretario, *Luis de S. Catharina Baptista*, official.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola chama novamente concurrentes ao fornecimento de carne fresca de vacca, de vitella, do porco e tambem de capim, durante o 1º semestre de 1902, cujas propostas devem ser apresentadas na sessão que terá lugar ás 11 horas da manhã de 20 do corrente.

Os concurrentes ao fornecimento de carne de vacca declararã em suas propostas os preços para a carne, com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros e uma do dianteiro da rez, devendo ser os colchões livres de retalhos e sebos pendentes ás mesmas peças de carne, assim como a exclusão completa do carnes de cabeça e pescoço e tambem de entregal-a de vespera, no estabelecimento, até ás 9 horas da noute.

Os concurrentes que pretenderem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume.

Os licitantes, cujos generos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes-alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão acceitas as propostas de concurrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá no dia acima, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até a assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5%, sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer, durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil, na praia Vermelha, 13 de dezembro de 1901.— O escripturario, *Felippe Fred. Löhns*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de lubrificantes e pertences para uso das lanchas ao serviço desta directoria

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1902, sendo designado o dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, versando sobre os seguintes artigos:

- Azeite doce.
- Óleo de ricino.
- Óleo de cran.
- Graxa do Rio Grande.
- Lixa ns. 0 e 1.
- Estopa nacional.
- Limas diversas.
- Gacheta patente.
- Gacheta asbestos.
- Papelão idem.
- Fios idem.
- Borracha em lençol.
- Valvulas de borracha.
- Almotolias diversas.
- Lã para torcidas.
- Arame do cobre 1/32.
- Tijolo para limpoza.
- Dito refractario para caldeira.
- Grelhas.
- Soda caustica.
- Pás.
- Mangueiras.
- Tintas patent, branca, preta, verde roxo-terra e zarcão em pó.
- Verniz preto, patente.
- Dito copal branco.
- Aguaraz.
- Seccante.
- Óleo de linhaça.
- Cabos retenidos, reboques e defensas imbé.
- Bolões.
- Lona para toldo e sanefas.
- Crocks.
- Baldes.
- Escovas e vassouras de piassava.
- Brochas.
- Pinceis.
- Potassa.
- Fio de vela.
- Agulhas.
- Torcidas para pharões.
- Cêra.
- Repuxos.
- Linha de barca.
- Bandeiras, signacs Merlin.
- Elos patent.
- Machadinhas.
- Kerozene.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1901.— O director da secção, *Fernandes Silva*.

Fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1902, sendo designado o dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1901.— O director da secção, *Fernandes Silva*.

Fornecimento de vivères à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima durante o anno de 1902, sendo designado o dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessários, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1901.— O director da secção, *Fernandes Silva*.

Fornecimento de pão e bolachas à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima referido durante o anno de 1902, sendo designado o dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessários esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1901.— O director da secção, *Fernandes Silva*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS A INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1902.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico, que no dia 23 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, acompanhadas das respectivas amostras e especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6 que os concorrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

- N. 1—Objectos de escriptorio, dezenho, etc.
- N. 2—Ferragens e artigos diversos.
- N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas ferragens e artigos semelhantes.
- N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.
- N. 5—Materiaes de construcção; madeiras, cal, tijolos etc.
- N. 6—Material metallico para canalização d'agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, data das e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$ para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de dezembro de 1901.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

CONDUÇÃO DE MALAS

Pelo presente são convidados os cidadãos abaixo a comparecerem na 1ª secção desta administração, até o dia 24 do corrente, inclusive, afim de assignarem os respectivos contractos de condução de malas para o anno de 1902, devendo cada proponente apresentar nessa occasião o seu fiador solidario.

Aquelles que não comparecerem até aquella data, perderão as cauções que se acham em deposito, sendo chamados os immediatos em preço.

- Linha 1. Francisco Liborio da Silveira.
- Linhas 2 e 3. Antonio Martins de Souza.
- Linha 4. Adão de Azevedo.
- Linha 7. Manoel Justino de Souza Espindola.
- Linha 8. Antonio Martins de Souza.
- Linha 9. Antonio Carneiro de Bessa.
- Linha 11. Paulo Marassi.
- Linhas 13 e 14. Antonio Gonçalves Marques.

- Linha 15. Adauto de Souza Nogueira.
- Linha 16. Antonio de Souza Martins.
- Linha 19. Manoel José Pereira.
- Linha 20. Deodato de Souza Mollo.
- Linha 24. José Pedro Ramalho.
- Linha 25. Francisco Pio Machado.
- Linha 26. Antonio Rodrigues Nazareth.
- Linha 27. Francisco Euzébio Baptista.
- Linha 28. Bertolo F. Alves.
- Linha 29. Luiz Pereira do Nascimento.
- Linha 30. Alfonso Celso de Souza.
- Linha 31. Canuto Candido Gonçalves.
- Linha 34. José Bernardino Baptista Martins.

Linha 35. José Fernandes Correia.
Chamo igualmente a prorogar os seus contractos para o anno vindouro os actuaes contractantes das seguintes linhas, que devem comparecer até o dia 24:

- Linha 6. Barra do Pirahy a Santa Rita do Jacutinga.
- Linha 12. Livramento a Laranjeiras, por Conceição da Estrada Nova.
- Linha 17. Paraíso (estação) a S. José do Paraíso.
- Linha 18. Patrocínio a Itaperuna, por Poço Fundo.
- Linha 21. Santo Antonio do Imbé a Conceição do Macabú.
- Linha 23. S. José da Boa Morte a Sant'Anna do Japubyba.
- Linha 32. Thomazes a Sant'Anna.
- Linha 33. Triumpho por Trajano de Moraes a Santa Maria Magdalena.

Devem finalmente comparecer para assignarem contracto das duas linhas abaixo, que deixam de ser feitas por administração: Campos a S. João da Barra — Leonardo José Borges.

Nitheroy a Itaipú—Luiz Correia de Souza. Para as linhas 5, 10 e 22, fica aberta uma concorrência de oito dias, bem como para outras linhas.

Administração dos Correios do Districto Federal, 16 de dezembro de 1901.—Servindo de administrador, o ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem da directoria se faz publico que á 1 hora do dia 23 de dezembro proximo futuro, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de 230.000 dormentes de madeira de lei, sendo:

140.000 de bitola larga com as dimensões de 2,65x0,30x0,14;

10.000 de bitola larga com as dimensões de 2,70x0,30x0,14;

80.000 de bitola estreita com as dimensões de 1,85x0,18x0,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

1ª classe—Aroeira do sertão, Brazil, canela, capitão-mór, canela prego, canela preta, canela sassafráz, guaratuna parda, guaratuna preta, ipê tabaco, jacarandá roza, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba roza, piúna, sapucaia vermelha, sobrazil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana.

2ª classe— Angelim pedra, arapoca amarella, araribá roza, cabui vermelho ou pitanga, canela amarella, canela parda, cangerana, capebano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, grossaly azeite, guarabú, ipêuna, jatobá roxo, mangalô, massaranduba vermelha, merendiba, oiti, oleo jatohy, peroba amarella, sapucahy vermelho, taruman.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida do Lafayette a Silva Xavier, serão excluidas todas as canelas constantes da relação supra.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho, que será empre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes para fornecimento deste artigo, cujos impressos estão á disposição dos concurrentes.

Os dormentes serão depositados por classes á margem da linha e na estação Maritima da Gamboa.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da Estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remittida pelo escriptorio da 5ª ao da 3ª divisão. O marcador é empregado da Estrada e por ella pago.

Os prazos para os fornecimentos e o numero de dormentes a entregar em cada um, serão fixados nos contractos.

Findo o prazo estipulado e, si dentro de 30 dias que se seguirem o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessários para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e por mez de atraso.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima designada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas moradas.

Não serão aceitas propostas para fornecimento maior de 80.000 dormentes e menor de 20.000.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2ª, as qualidades de madeira a fornecer em maior quantidade;

3ª, preço por classe e por dezena de dormentes depositados dentro das cercas da Estrada;

4ª, modo pelo qual será feita a caução;

5ª, quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento do total.

Todas as propostas apresentadas até a hora estipulada serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo rece-

bidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois da abertura da concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento da caução de 2:000\$ em dinheiro ou títulos da dívida publica, depositada na Thesouraria da Estrada, caução esta que reverterá para os cofres da Estrada si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Accetta qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará no Thesouro Federal uma caução de 8 % da importancia total do fornecimento, calculada ao preço médio das duas classes de dormentes.

Esta caução só poderá ser retirada depois do liquidadas as contas finais.

Os demais esclarecimentos constam das «Condições geraes», que farão parte integrante de todos os contractos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1901.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Movéis e accessorios, madeiras e materiaes

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 23 do mez proximo vindouro, á uma hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de movéis e accessorios, madeiras e materiaes, durante o proximo anno de 1902.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, accetto o material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.—*Euctides Barroso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Objectos de escriptorio e material para desenho

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 21 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e material para desenho para a administração geral, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, accetto material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.—*Euctides Barroso*, vice-director.

EDITAES Tribunal Civil e Criminal CAMARA COMMERCIAL

De notificação com o prazo de 30 dias, ao Dr. Antonio Zeferino Candido, accionista da sociedade anonyma «O Paiz», para, dentro deste prazo, realizar a entrada de suas acções, sob pena de serem ellas vendidas ou, não se realizando a venda, se em declaradas perdidas ou em commisso, na fôrma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de notificação em que é supplicante a Sociedade Anonyma *O Paiz* e supplicado o Dr. Antonio Zeferino Candido, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz presidente da Camara Commercial.—Diz a Sociedade Anonyma *O Paiz* que, tendo feito, por annuncios publicados pela imprensa, a chamada para entrada de capital, acontece que o accionista Dr. Antonio Zeferino Candido deixou de realizar a entrada de suas acções, na importancia de 20 %, ou 40\$000, correspondente a 500 acções de 200\$000, que possui; assim sendo a supplicante requer ao Exm. Sr. Dr. juiz a quem for esta distribuida, nos termos do art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sirva-se ordenar a expedição de editaes, com o prazo de 30 dias, notificando o supplicado para sciencia de que, findo esse prazo, serão em leilão vendidas as ditas acções na fôrma da lei, e não se realizando a dita venda, declaradas perdidas ou em commisso nos termos do art. 34 do citado decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Em taes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1901. O advogado, *Melchades Mario de Sá Freire*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 30 de novembro de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. como requer. Rio, 30 de novembro de 1901.—*B. Pedreira*.—Distribuição: D. a C. Real, em 30 de novembro de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual notifica-se o Dr. Antonio Zeferino Candido, possuidor de 500 acções da Sociedade Anonyma *O Paiz*, para no prazo de 30 dias, realizar a entrada de suas acções na importancia de 20 % ou 40\$000 correspondente ás ditas 500 acções, sob pena de, findo este prazo, serem as mesmas vendidas em leilão, na fôrma da lei, e não se realizando a venda, serem declaradas perdidas ou em commisso, nos termos do art. 34 do citado decreto n. 434, de 4 de julho de 1901. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de dezembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De convocação dos credores de Abilio de Carvalho para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio da commissão de syndicancia, da cessão de bens pelo mesmo impetrada, na fôrma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de cessão de bens impetrada por Abi-

lio de Carvalho, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Abilio de Carvalho, estabelecido com armazem de comestiveis, á rua dos Ourivos n. 132, pedindo pelo presente a sua cessão de bens, vem requerer a V. Ex. se digno designar um dos merfissimos juizes da Camara Commercial afim de que, na fôrma dos artigos 131 e 132 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, tome conhecimento da mesma cessão, ordenando o que entender de justiça. Nossos termos, o supplicante pede a V. Ex. deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1901.—*Abilio de Carvalho*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio 19 de novembro de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 19 de novembro de 1901. *B. Pedreira* Distribuição: D. a C. Real, em 19 de novembro de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Subindo os autos á conclusão foram nomeados membros da commissão de syndicancia *Teixeira, Borges & Comp e Magalhães & Rego*, que assignaram o respectivo termo. Feitas por estes as diligencias legais, ora por parte dos mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal—*Teixeira, Borges & Comp e Magalhães & Rego*, membros da commissão de syndicancia da cessão de bens de *Abilio de Carvalho*, requerem a V. Ex. se digne ordenar ao escrivão passar os editaes de convocação dos credores, afim de ser discutido o relatorio apresentado pela dita commissão, de conformidade com o art. 35 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, como do direito. Assim, pedem a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1901.—O advogado, *José Pinto de Moutonça*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 29 de novembro de 1901.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de *Abilio de Carvalho* para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do parecer da commissão de syndicancia, na fôrma do art. 135 do citado decreto n. 917, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito sobre a cessão de bens impetrada. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de dezembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Decima Terceira Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz d a 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos interessados que foi alterada a designação do local onde tem de funcionar a mesa eleitoral da 4ª secção da freguezia de Inhaúma, nas eleições do intendentes municipaes, a realizarem-se no dia 29 do corrente, devendo essa mesa funcionar na escola subvencionada, á rua D. Maria, na Piedade, e não no logar anteriormente designado. E mais, que foi nomeado mesario da 12ª secção o cidadão *Manoel José da Costa Velho Junior*, em substituição do de nome *João Bernardo da Silva*, que não existe. Do que mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de dezembro de 1901. Eu, *Rodrigo Januario de Oliveira Ramos*, escrivão, o subscreevi.—*José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/8	12 9/16
" Pariz.....	\$755	\$759
" Hamburgo.....	\$932	\$937
" Italia.....	—	\$700
" Portugal.....	—	332
" Nova York.....	—	3\$935
Soberanos.....	19\$500	
Moedas de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$166	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3% (inscripções, nomf.....)	672\$000
Ditas de 3% (inscripções), port.....	673\$000
Ditas garantidas de 5%, miudas.....	770\$000
Ditas garantidas de 5%, de 1.000\$000	801\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, nom.....	780\$000
Ditas idem idem de 1895, port.....	810\$000
Ditas idem idem de 1897, port.....	937\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	14 0\$500

Banco

Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	86\$000
-----------------------------------------	---------

Companhias

Comp. Melhoramentos de São Paulo.....	8\$000
Dita Sal e Navegação.....	15\$000

Capital Federal, 17 de dezembro de 1901.—
José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 3 do corrente, foi exonerado, a se u pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Alfredo da Cruz Camarão, e pelo presente são chamados qua aquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a vi, em liquidar-as no prazo de seis mezes, confor me precieitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 do março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizere u valer os seus direitos.

Eu, Joaquim da Silva Gusma o Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 7 de dezembro de 1901.— *José Claudio da Silva, syndico.*

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão nesta, resolveu admitir á venda em Bolsa e á respectiva cotação official as acções da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Ve ra Cruz, do valor nominal cada uma de 1:000\$000, com 50% realizados, de ns. 1 a 1.000, todas nominativas, representando o capital social de 1.000:000\$.

Na Secretaria desta Camara acha-se archivado um exemplar das cautelas de acções e demais documentos.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 17 de dezembro de 1901.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

O corrector J. J. Fernandes, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os seguintes titulos:

31 acções integradas da Companhia Cooperativa Industrial; 25 ditas com 10% da Companhia Seguros Confiança; 40 ditas com 10% da Companhia Prosperidade; 120 ditas com 10% da Seguros de Seguros Atalaya; 200 ditas com 37 1/2% da Oeste de Minas; 500 ditas integradas da E. do Ferro Minas de S. Jeronymo; 50 ditas com 20% da Sorocabana-Ituana; 18 ditas integradas da Empreza Viação; 50 ditas integradas do Banco Lavoura e Comercio; 100 ditas com 50% do Banco Hypothecario do Brazil; 55 ditas integradas do Banco C. Real de S. Paulo, carteira-hypothecaria; 2/4 de acções de 50\$ do mesmo Banco; 15 ditas integradas do mesmo banco, carteira commercial; 10 apolices de 3%, inscripções de 1:000\$, e duas ditas de 100\$000.

Secretaria da Camara Syndical, em 13 de dezembro de 1901.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1901

Algodão em rama, regular, de Sergipe, 7\$300 por 10 kilos.

Assucar, 3ª sorte, de Pernambuco, \$225 por kilo.

Dito mascavo idem, \$150 idem.

Dito mascavinho de Campos \$200 idem.

Dito mascavo de Sergipe, \$150 idem;

Café typo n. 6, 5\$787 a 5\$855 por 10 kilos;

Dito idem n. 7, 5\$447 a 5\$583 idem.

Dito idem n. 8, 5\$174 a 5\$242 idem.

Dito idem n. 9, 4\$902 a 4\$970 idem.

Farinha de trigo americana, marcas Castilla, Crystal e Noblesse, 24\$ por barrica.

Dita americana, marca Gavea, 19\$500 por 2/2 saccos.

Dita do Moinho Inglez, marca Nacional, 24\$ por 2/2 saccos.

Manteiga marca Demagny, franceza, 2\$420 a 2\$430 por libra.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1901.—
João Delduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Commercial de Lenha e Materiaes

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Dr. José Ferrão de Gusmão
Lima — Secretarios, os Srs. Manoel Vieira da Costa Netto e Lauro Nery Machado

A 1 hora da tarde, achando-se presentes 57 Srs. accionistas, representando 3.109 acções, no escriptorio da companhia, á rua da Saude n. 159, sobrado, o Sr. presidente da companhia abre a sessão e declara que a reunião da presente assemblea geral tem por fim tomar conhecimento e resolver sobre as contas do anno social findo em 30 de junho, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho, que tem de servir até 30 de junho de 1902, e pede á assemblea que se dig ne eleger o presidente para dirigir seus trabalhos.

Por proposta feita pelos Srs. Manoel Vieira da Costa Netto e José Rodrigues Borges, e unanimemente aceita pela assemblea, foi convidado o Sr. Dr. José Ferrão de Gusmão

Lima para presidir e dirigir seus trabalhos. Este senhor agradece a distincção da assemblea e convida para secretarios os Srs. Manoel Vieira da Costa Netto e Lauro Nery Machado, que occupam os seus logares na mesa. E' lida e unanimemente approvada a acta da ultima assemblea geral.

O Sr. presidente declara que vae mandar proceder á leitura do relatório e balanço geral apresentados pela directoria.

O Sr. Luiz Alves Pereira Machado propõe, e é unanimemente approvado, que seja dispensada a leitura, visto que o relatório foi publicado no *Jornal do Commercio*, acha-se impresso e já distribuido ao Srs. accionistas.

E' lido o approvado o parecer do conselho fiscal, assim concebido:

«Srs. accionistas — Em cumprimento da sua missão, vem o conselho fiscal da Companhia Commercio de Lenha e Materiaes apresentar-vos o seu parecer do anno social findo em 30 de junho de 1901.

Procedendo a exame nas contas, balanço o relatório, o conselho fiscal achou tudo exacto e de inteiro accordo com a escripturação que se acha em dia e com a precisa clareza.

O conselho fiscal conforma-se com as razões expostas pela directoria em seu relatório, por onde se evidenciam as causas que mais concorreram para que os esforços empregados não produzissem o fim desejado.

Terminando, o conselho fiscal propõe-vos: Que sejam approvados as contas e actos administrativos da Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, referentes ao anno social findo em 30 de junho de 1901.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1901—
Alberto da Silveira Carneiro. — Antonio José da Rocha. — Manoel José Martins.

O Sr. presidente declara que, achando-se terminados os trabalhos da primeira parte da ordem do dia da assemblea, suspende a sessão por 10 minutos, para os Srs. accionistas se munirem de cedulas, afim de se proceder á eleição do conselho fiscal.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convivia para esrutadores os Srs. João Augusto de Oliveira Cesar e Manoel Alves de Amorim.

Procedendo-se á chamada, recebem-se 45 cedulas que, depois de apuradas, dão o seguinte resultado:

Conselho Fiscal

Antonio José da Rocha.....	502	votos
Alberto da Silveira Carneiro...	502	<
Manoel José Martins.....	502	<

Supplentes

José Lopes de Souza.....	502	<
Antonio José Alves Veiga.....	502	<
Alexandre José Dias.....	502	<

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. Antonio José da Rocha, Alberto da Silveira Carneiro e Manoel José Martins, e supplentes os Srs. José Lopes de Souza, Antonio José Alves Veiga e Alexandre José Dias.

O Sr. Antonio José da Rocha, por si e por seus companheiros de conselho, agradece á assemblea a prova de confiança que acaba de lhes ser renovada.

O Sr. Manoel Vieira da Costa Netto propõe, e é approvado, que a mesa fique autorizada a assignar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas, e bem assim a honra que a assemblea lhe conferiu de dirigir seus trabalhos e suspende e sessão ás 3 horas da tarde.

Sala das sessões, em 21 de novembro de 1901.—Presidente, Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.—1º secretario, Manoel Vieira da Costa Netto.—2º secretario, Lauro Nery Machado.